OFFICIAL DIARIO

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 11 DA REPUBLICA-N. 41

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 11 DE FEVEREIRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOR DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Recti-

Ministerio da industria, Viação e Obras Publicas -Decretos de 3 de dezembro do anno findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores - Officio do Pres dente da Côrte de Appellação — A Altamento ao expediente de 8 do correrte, da Directoria do Interior — Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Polícia do Directo Federal, Ministerio da Fersenda — Requesimentos desprehados — Expediente da A. A. de care de la Contabilidade de Contabilidade de Contabilidade — Requesimentos desprehados — Requesimentos desprehados —

Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Expa-diente do Thesouro Federa! — Expediente de 10 do

corrente, da Directoria de Controlidade.

Ministerio da Mai a — Postarias de 10 de corrente
— Exp diente de 31 de mez findo.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Req. arimentos despachados, de Directo la Geral da Contabilidade — Portaria e excediente de 10 do cor-rente, da Directoria Geral da Vulus ria — Expediente de 10 do correute, da Directoria Geral de Obras e

Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

Noticiario.

EDITARS & AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas - Acta da Companhia Progresso Maritimo.

PATENTES DE INVENÇÃO. ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O tenente quartel-mestre do 16º batalhão de infanteria da guarda nacional desta Ca-pital é Manoel Fernandes Barata, como está escripto no decreto de 28 de janeiro ultimo, e não Pedro Freire de Castro, como foi publicado no Diario Official de 2 do corrente

Ministerio da Industria Viação o Obras Publicas

Por decreto de 3 de dezembro do anno findo, foi conce li lo privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.701, a Alves & Comp., brazileiros, negeciantes, moradores nesta Capital, para sua invenção de preparado denominado— Antacidus — para a cura das aphtas, da diarrhéa verde das crianças e da acidez do estomago.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Foi recebido o seguinte officio: Côrte de Appellação do Districto Federal -N. 401-Em 10 de severeiro de 1899.

Exm. Sr. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, Ministro da Justiça e Negocios Interiores -Tendo o Dr. Spares Brandão Sobrinho,

alvogado nos auditorios desta cidade, publicado artigos no Jarnal do Commercio, nos quaes accusava o Dr. secretario deste tribunal de receber custas indevidas, entendeu o mesmo secretario, apezar de se achar li-cenciado por portaria de 4 de janeiro proximo passido, que devia justificar-se das injustas e infundadas accusações que lhe fazia o dito advogado, e neste sentido me dirigiu uma desenvolvida exposição, em que taes accusações são completamente desfeitas e o seu procedimento de funccionario de justiça cabalmente justificado.

Julgando conveniente levar ao conhecimento de V. Ex. os factos occorridos, tenho a honra de remetter uma cópia da dita exposição, afim de que V. Ex., caso julgue acertado, como me parece, man lar dar publicidade no Diario Official.

Saude e fraternidade.-O presidente, Antonio Jo equim Rodrigues.

Exm. Sr. Dr. Antonio Joaquim Rodrigues, presidente da Côrte de Appellação — Embora no goso de licença, concedida pelo Exm. Sr. Ministro da Justica, por portaria de 4 de janeiro proximo passado, venho expontaneamente offerecer a V. Ex. as considerações que me parecem sufficientes para provar a iuanidade das accusações que me são feitas por um advogado em artigo inserto nos ineditoriaes do Jornal do Commercio de 5 do corrent) e referentes ao servico affecto á Se-cretaria do tribunal de que V. Ex. é digno presidente.

Com a nitida comprehensão dos deveres de funccionario publico, respeitando as normas de disciplina, indispensavois em todas as funcções publicas, deixei, systematicamente, de contestar rela imprensa as faltas que me eram imputadas, o que ora faço perante V. Ex., com a singeleza que soe caracterizar a ver-

Allega-se no referido artigo que, por má fé ou ignorancia cobrei custas indevidamente e em domasia nos autos de appellação ns. 1.622, 1.242, 1.640 e 1.750, e nos aggravos de patição ns. 689 e 543 e outros sem numeração declarada e constantes das certidões juntas.

A hypothese da má fé, que no alludido artigo se almitte poder existir, me parece inadmissivel e de todo o ponto improcedente, porquanto, como confessa o articulista e consti dos referilos autos pusses r cibo de to las as importancias que cobrei, dando assim pleno direito áquelles que se julgassem le-sados de reclamar a restituição do que tivesso sido, por acaso, indevidamente cobrado.

A hypothese da ignorancia, erro ou engano poderá talvez existir e V. Ex. o dirá com o criterio e com as luzes que presidem a todos os actos de V. Ex.

Antes de apresentar o resultado da investigação que precedi nos autos findos, a que alludem as certidões publicadas, as quaes se acham em diversos cartorios do Tribunal Civil e Criminal, farei notar a V. Ex. que o autor do art zo omittiu, em relação aos agg + vos, as custas relativas à - Revisão das folhes - a cuja cobrança tenho direito, por distosi ao expressa de lei.

Collo, ada a questão nos seus justos termos passo a analyzar as certidões publicidas, de cuja ana yse resulta que, si em alguns processes ex stem pequenos e diminutos enganos de calculo ou erro do algarismos (e quem não

se enganar que seja o primeiro a me atirar a pedra) foram, na maior parte, para menos e em favor dos interesses das partes.

Assim é que nas appellações ns. 1.622, 1.242, 1.640 e 1.750 existem, realmente, pequenas differenças, que são provenientes de estampilhas cobradas no começo dos processos, para satisfação do juizo, quando não pode, de antemão, ser precisado o numero de folhas dos autos que serão inutilisadas.

Esta pratiça, aliás seguida geralmente no foro, é bem acceita por todas as partes interessadas, que preferem adeantar insignificantes quantias a terem a marcha dos seus processos perturbada por falta de diminuto processo.

Estou certo que seria contrario aos interresses das partes e por ellas mal acceita a pratica diversa de obrigal-as a voltar a juizo romente para pagarem a importancia de uma ou duas estampilhas afim dos seus processos seguirem os saus termos.

Em todos os demais processos constantes das certidões publicadas não existem as differenças nellas accusadas porquanto, sendo todos os ditos processos aggravos de petição, nos quaes, como já disse, tenho o direito, por disposição expressa de lei, de cobrar custas pela revisão das folhas, foi essa verba, en-iretanto, arbitrariamente glosada pelo articulista e, caso não o fosse, ficariam completamente cobertas as differenças constantes das alludidas certidões, como se demonstra pelas notas que abaixo se seguem,

Aggravo n. 661- Differença accusada 430

Aggravo n. 60 — Dinetella accusada 497 réis—Custas de revisão (omittidas) 18289.
Aggravo n. 579 — Entre :parles: Christina Alice Borgeth e outros e Hermes & Formosinho.—Differença para mais accusada 3840.

nho.—Differença para mais accusada 3\$840. Custas de revisão (omitidas) 3\$640. Note-se que nesta certidão, houve ongano no numero de estampilhas por mim inutilizadas: foram tres estampilhas e não duas, como diz a certidão, desapparecendo desta arte a differença de 200 reis entre as duas importancias acima declaradas.

Aggravo n. 689 — Differença accusada 15\$940—Custas omittidas 16\$640.

Aggravo n. 543—Differença accusada 240

Aggravo n. 543-Differença accusada 240 réis-Custas omittidas 1\$040.

Aggravo n. 645—Entre-partes Pietro Pa-palardo e Companhia de Seguros Atalaya— Differença accusada 9\$160—Custas omittidas

(Note-se que nesta certidão o autor da censura ao serviço da secretaria incorreu em erro contrario aos seus designios, dan io-me custas de lançamentos de 65 quando só tenho direito a 3\$, visto ser a causa do valor de 15:000\$ e custas do 3\$ de uma certidão, quando só tenho direito a 2; e assim foi co-

Aggravo n. 601-Entre-partes José Martins Fernandes, inventariante dos bens do finado Antonio Augusto de Mattos Caminha e o Dr. curador.

Differença accusada 17\$600-Custas de re-

seisão omittidas 204000. Aggravo n. 529—Entre partes o espolio de Manoel Pires Labanco Braga e Bento João Barioso.

Differenca accusada 11\$200-Custas de revisão omittidas 11\$300.

Cumpre notar que esta certidão não está de acordo com as custas, porquanto as custas recebidas foram no valor de 23\$ e não

Eis a que ficam reduzidas as accusações feitas.

tenho o dever de prestar centas de meus actos de funccionario de justiça e peço, com a devida venia, que sejam officialmente publicados a bem da verdade e da justiça.

Saude e fraternidade.

Rio, 9 de fevereiro de 1899. —O secretario, Everisto de Veiga Gonzaga. - Confere. - O secretario interino. Joaquim Octaviano Cesar.

Directoria do Interior

Additumento ao expediente de 8 de fevereiro de 1899

Transmittiu-so:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por interessar ao Observatorio Astronomico, o exemplar do Report on the Administration of the Meteorological Department of the Governments of India in 1897—1898, remettido a este ministerio com aviso de 7 do corrente mez, pelo das Relações Exteriores que o recebeu do Consulado Geral

do Brazil em Liverpool;
Ao presidente do conselho do patrimonio do Instituto Benjamin Constant còpia authentica do contracto celebrado entre o governo do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Benjamin Constant para admissão nesse estabelecimento, nas condições do regulamento em vigor, até o numero de cinco jovens cegos mediante o subsidio de 4:000\$, pagos proporcionalmente nos termos do mesmo contracto.

- Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, em resposta ao officio com que transmittiu o requerimento em que o amanuense da mesma faculdade Cleodon de Aquino pede pagamento da gratificação por ter substituido ao sub-bibliothecario, que, estando o saldo da verba—Eventuaes—do exercicio de 1898 sujeito a despezas previstas, em a gratificação solicitada de ser relacio-1 ada como divida de exercicio findo.

Directoria de Contabilidade

Espediente de 9 de fevereiro de 1899

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 5:597\$895, folha dos alugueis des predios occupados pelas estações e postos policines;

De 59\$600, despezas miudas da Bibliotheca Nacional:

De 688500, fornecimentes à secretaria do Tribunal Civil e Criminal;

De 4:001\$120, fornecimentos à Facul la le de Medicina do Rio de Janeiro;

De 11\$, publicações feitas para o escriptorio do engenheiro das obras desto Ministerio

De 100\$, folha do aluguel da sala de audiencias da 9ª pretorie;

De 200\$ mensaes ao juiz de direito em disponibilidado João Lopes Pereira.

-Autorizou-se o engenheiro deste Ministerio a proceder no proprio nacional n. 108 da rua dos invalidos as obras strictamente indispensaveis à installação do Tribunal Civil e Criminal.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portoria de 10 de corrente, foi suspenso por 30 di s o amanuense desta secretaria, José Paulo Vicente Estruc.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Antonio Pereira de Castro e outr. s, fleis, conferentes e carimbidores extranumerarios da Caixa de Amortização, pedindo paga-mento dos seus honorarios referentes aos mezes de novembro e dezembro de 1898. - De l

Aguardo o veredictum de V. Ex. a quem [accordo com o parecer, aguardem o credito que serà opportunamente solicitado ao Con-

> Eduardo Wright, guarda-mór da Alfandega de Pernambuco, pedindo pagamento de ajudas de custo do exercicio de 1897.-Relacione-se

> Jos's Francisco de Macedo, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para ser contemplada no seu vencimento de inactividade a gratificação de 20º/o que per cebia como effectivo e ser-lhe paga a contar da data em que foi aposenta lo. - Sendo as decisões dos tribunaes em especie, e só aproveitando aos individuos nellas comprehendidos, não tem logar o que pede o sup plicante.

> Marechal José de Alme da Barreto, pedindo para prestir a flança a que está obrigado Francisco Amancio de Figueiredo, agente das vendas federaes na cidade de Souza. Estado da Parahyba. - De accordo com o parecer, lavre-se o termo e communique-se á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 10 de fevereiro de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 24--Communicando que o Sr. Ministro. autorizou o despacho livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2, § 33, das Disposições Preliminares da Tarifa, de 1.612 caixas com 77.376 garrafas vazias, que a Empreza Lambary e Cambuquira vae importar de Hamburgo.

-Ao pres dente da Camara Syndical de Cor-

retores:

N. 5-Remettendo, afim de ser informado, o requerimento em que Julio Costa Pereira pe le ser nomeado corretor de fundos desta praça

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 12—Declaro-vos, para os fins convenien-tes, que, por despacho de 1 do corrente, profe-rido no officio n. 385, de 28 de outubro ultimo, da Alfan lega desse Estado, decidiu o Sr. Ministro approvar o acto pelo qual a mesma Alfundegase recusou a acceitar petições em que os despachantes geraes requeiram sobre assumptos de interesse de seus committentes, visto como na sua qualidade de simples intermediarios do commercio não podem os mesmos despuch nites exercer sua acção sinão no que respeita estrictamente ao despacho de mercadorias, de actordo com o que dispoem as ordens n. 43, de 16 de fevereiro de 1872, n. 81, de 17 de fevereiro de 1879, e circular n. 28, de 30 de abril de 1897.

N. 13-Declarando, em confirmação ao telegramma do dia 3 do corrente mez, que fica autorizada a requisitar, de accordo com o inspector da Alfandega daquelle Estado, quatro empregados da mesma Alfan lega para e encarregarem da confecção dos bilanços em atrazo, em substituição dos addides de que trata o telegramma n. 9.977, de 23 de juneiro ultimo.

- Ao inspector da Alfandega de Pernam-

N. 14-- Fez-se identica communicação.

Ao inspector da Alfandega de Macahi: N. 5 — Tendo o Secretario das Finanças desse Estado, em officio de 5 do mez proximo findo, solicitado do Sr. Ministro a expedição de ordens no sentido de exigir essa inspe-ctoria que dos pedidos dos capitães de navios para receber lastro conste o numero de toneladas precisas, devento essa circumstancia ser notada na guia que sera apresentada ao conferente estadual, tem como que a exportação de ferro e metaes usados, fructas e outres quaesquer generos tributados pelo mesmo Estado não sa effectue sem que os exportadores apresentem antecipadamente aos mestres ou capitães de barcos, com o visto dos guardas da Alfandega, os despachos

de exportação e guias de embarque fornecidas pela Mesa de Rendas Estadual, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do mesmo Sr. Ministro, de 27 daquelle m.z, a observancia dos arts. 40, 41 e 42 do regulamento de 2 de jalho de 1896, combinados com os arts. 388, 566 a 569 da Consolidação das Leis das Alfandegas, e bem assim das instrucções approvadas pela ordem n. 4, de 30 de janeiro de 1892, disposições essas que encerram as providencias solicitadas pelo referido secretario.

- A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 9 - Declarando, de actordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, que, para se poder resolver sobre o abono do meio soldo e montepio pretendidos por D. Francisca Guimarães Sá Bezerra, viuva do alferes do exercito Manoel de Sá Bezerra Cavalcanti, torna-se necessario que a habilitanda prove, por meio de nova justi-ficação, que não houve filhos do casal, pois a que foi envia la com o officio n. 25, de 15 de dezembro ultimo, não póde ser acceita porque só uma das tres testemunhas, que nella depuzeram, affirmou esse facto.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 10 de fevereiro de 1899

Do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N.7-Recommendando que providencie no sentido de ser liquida la e transferida para o Thesouro, nos termes da circular n. 14 de setembro de 1895, a importancia do peculio pertencente ao ex-aprendiz marinheiro da Escola do mesmo Estado, afim de se poder satisfizer a requisição constante do aviso do Ministerio da Marinha n. 103, de

17 de jane ro proximo passado. N. 8 — Autorizando, de conformidade com o pedido feito pela Directoria de Contabilidade da Socretaria da Industria, em "officio n. 24, de 19 do janeiro proximo passado, a receber as quotas de annuidade com que tiver de contribuir para o montepio obrigatorio o ex-thesoureiro da Administração dos Correios do mesmo Estado, José Lucas de

Souza Rangel.

-A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 29 — Remettendo, por cópia, afim de ser devidamente cumprida, a representação da la Sub-Directoria de Contabilidade de 3 do corrente mez, relativamente à diferença de 190\$ existente entre o corpo e o rosto do balanço da dita Delegacia, do mez de julho

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 16-Recommendando que providencie no sent do de serem transferidas para o Thesouro, e nos termos da circular n. 33, de 14 de setembro de 1895, todas as importancias caucionadas na mesma Delegacia pelos responsaveis do Ministerio da Marinha, afim de se poder attender à requisição constante do aviso dequelle Ministerio n. 65, de 12 de janeiro proximo findo:

-A' D'legacia Fiscal no Amazonas :

N. 4-Mandando, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 3.569, de 23 de janeiro ultimo, annullar a quantia de 3:244\$440 do oredito distribuido à mesma Delegacia para as despezas da verba—Justica Federal—do orçamento de 1898.

-A' Delegacia Fiscal em Sergipo:

N. 7-Remettendo, por cópia, atim de ser cumprida pela Alfandega do mesmo Estado, a epresentação de la sub-directoria de Contabilidade de 3 do corrente mez.

-A' Delegacia Fiscal no Paraná :

N. 9-Remettendo o titulo declaratorio da pensão de 365\$ annuaes, a que tem direito D. Maria da Gloria Hoorsanke da Costa, viuva do 2º surgento do exercito Antonio Ferreira da Costa Junior.

-A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 5-Recommendando, em satisfação ao qui solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 6, de 14 de janeiro proximo passado, que providencie no sentido de ser passado recibo ao thesoureiro dos Correios do dito Estado na mesma data om que for recolhida a respectiva renda e depois de procedida a necessaria conferencia.

-A' Delegacia Fiscal em Pernambuco: N. 17-Remettendo os titulos des pensões de montepio que competem a DD. Maria Forjez de Lacerda e Anna Sarmento Forjaz de Lacerda, irmas do finato vice-almirante graduado reformado Francisco Forjaz de Lacerda, e recommendando que providencie no sentido do ser descontado, no primeiro pagamento e de uma só vez, a importancia de 1308, correspondente a 13 quotas com que devia ter contribuido adeant idamente para o montepio o referido official.

- Ao Sr. director da Recebeloria da Ca-

pital Federal:

N. 34 — Communico-ves, para os devidos effectos, que segundo declaron o juiz do Tri-bunal Civil e Criminal do Districto Federal, em offlei) de 20 de janeiro findo, foram jul-gadas as fianças de 6.08 constante do conhecimento n. 39, livro 65. fl. 10, do comede depositos publices, prestada em 15 de janeiro do anno passado por Antonio Carneiro de Queiroz para o reo Felix Ferreira, e de 300\$ constante do conhecimento n. 757, livro 64, fis. 173 do mesmo cotre, prestada em 1 de setembro do referido anno pelo réo Peccinino Saturno, nos precessos que lh s foram instaurados por denuncia do ministerio publico.

E, como já tenham si lo pagas ao escrivão dos feitos as custas a que tinha direito. sendo de 1285 quanto ao primeiro e de 865840 quanto ao serundo, ficam os respectivos suldos de 472\$ e 2138160 pertencendo a Fa-zendo Nacional, nos termos do art. 316 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Concederam-se ao operario do Arsenal de Mar nha desta Capit d Innocencio Luiz de Jesus dous mezes de licença, sem venci-mentos, para ir ao Estado da Bahia, tratar de negocios de sua familia.

Foi nomeado o le tenente Francisco Agostinho do Souza e Mello, para exercer, interinamente, o cargo de director da praticigem do Estado do Parana.

Foi exonerado, a seu pedide, o la tenente José Paulino Rodrigues do cargo de official do estado maior do corpo de aspirantes a guardas Marinha da Escola Naval.

Expeliente de 31 de juneiro de 1899

Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo a justificação produzida no juizo seccional desta Capital, relativa no montepio a que tem direito a viuva do corrcio di Secretaria de Estado deste ministerio Jeaquim José de Oliveira;

Solicitando os seguintes credit s:

De 2:7818140, à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, afim do attender ao pagamento do Erdamento fornecido aos meneres da Escola do Aprendizes Marinheiros do dito Estado. -Communicou-se ao Quartel-General, à citida Delegacia e à Conta biria.

De 24232 0, à Pelegacia Fiscal em Cuyabi, para attender ao pagamento de diversis ar tigos de expediente fornecidos à Escola de Aprendizes la armheiros de Mitto Grosso. — Communio a-se à Controloria e à citada Dife-

gacia.

- Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o officion. 316, de 17 do corrente, ao conselho naval e regando providencar afim de que pelo coronel Napolcão Muniz Freire sejem prestades es es la recimentos in licados no mencionado efficio sobre uma reclamação de Autonio Lucio de Medeires.

Ao chefe do estado-maior general da l armada, autorizando:

A providenciar afim de que o commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão, nos termes do aviso de 18 de maio de 1880, tenha despiza de uma bandeira nacional de 4 pannos, seis cornetas de metal e um relogio, julgados inuteis. - Communicou-

se à Contadoria;

A mandar fornecer à capit mia do porto do Estado do Espirito-Santo os livros de soccorros, constantes do pedido que ora se envia. —Deu-se conhecimento á cituda capitania;

Determinando expedição de ordens para que, a titulo de esaio, mandem os navies e corpos de marinha receber directamente des fornecederes es artiges que constituem as munições de l'occa, visto estar o Governo autorizado, pela lei do orgamento em viger, a reorganizar o Commissariado Ger d Armada. - Communicou-se á citada repartição

e à Contuloria;

Declarando, com relação ao officio em que o commandante da fintilha do Alto Uruguay pede que s jam restabelecides os creditos supprimides no exercicio passado, para despezas das verbas—Munições navaes e material de construcção naval-que a suppre são alludida provém de so terem forneci lo pelo commissariado diversos artigos requisit dos pela moneionada fletilla, o que obrigou a fazer reverterem no Districto Foleral as importancias distribuiles para t es despezas; no exercicio corrente, perém, ja se acha con'emplada a Alfandega de Uruguayana com os creditos do 10:000\$ para a primeira das ditas verbas a de 3:000\$ para a segunda; convindo que o referido comman ante restriaja as respectivas despe-zas, visto não permitir o orgamento em vigor a concessão da augmentos.

-Ao chefe do Commissariado Geral da Armada:

Transmittindo:

A nota das quotes distribuidas ao mesmo commissariado para as despezas a realizarse durante o exercicio em vigor;

A relação dos artigos pelidos pelo brigue Pirajo afim de que mande realizar o respectivo fornecimento, de accordo com as notas que laneru na mencionada relação. - Communicou se ao Quartel-General.

Concedend) a autorizição que solicitou para mandar extrahir e despachar o pedido de 150 metros de serra-sem-fim, e..commendadas e u virtudo do aviso de 30 de março do anno passado á casa Haurt Biehn & Comp.

Ao director da Escola Naval communie ndo haver resolvido, de accordo com o parecer do censeiho naval em consultan. 6,881 de 21 de agosto de 1894, manter os avisos de 5 de setembro do dito anno e 25 de novembro de 1895, indeferindo es requerimentos em que o lente da mesma escola capitão de fraguta honorario João da Costa Pinto pedra abeno da veneimentos a que se julga com direito, durante o período de 23 de juneiro a 27 de agosto de 1894.

- An direc or do Hospital de Marinha, transmittindo duas relações de medicamentos e utencilios pedidos pela canhoneira Guarany. estacionada no Amaja, e recommendando que providencie com urgencia sobra o respectivo formecimento até o dia 3 do fevereiro

proximo vin louro.

— A' Contad ma, autorizanto:

A mindar abonar a José. Theo! To Goulart os vencimentes, de es revente do Commissariado Geral da Armada, emquanto estiver substituindo a Guilliermo Meirelles Coelho, a partir de 29 de out (bro do aun) passado.-Communicou-se so commissariado;

A providenc ar afim de que o capitac-te-nente Paulo Antonio Ribeiro do Couto, dire-ctor da Bibliothece e Museo da Mariahe, soja int mniza to de quantia de 488, que despen-dea com o transporte dos medelos des en couragados Ricchiel) e Aquidaban, que se nel se vam no Musee Nacienal, bom como para que seja opportunamente jega a despeza de 50\$ a redizar e m a trasladoção do

retrato do almiranto Visconto de Inhaúmo. da Secretaria da Guerra. - Communicou-se ao citado director.

Transmittindo os papeis relativos ao fornecimento de livros para escripturação dos navios e corpos de marinha, no corront exercicio e autorizan lo a celebrar o contrasto com Pach co Silva & Comp., para o supprimento das quanti lades in licadas na respectiva proposta, p la importancia de 3.876 900.—Communicou se no commissariado.

-Ao chefo do Estado Maior General da Armada:

Mandando d'spensar do serviço o amanuense, porteiro e continuo do Corpo de Engenheiros Navaes, em vista da reorginização do mesmo corpo, pela qual mas foram aproveltados aquelles funccionarios. - Communicou-se à Contadoria;

Restituin lo o requerim nto do mayinheiro nacional, grumete, Domingos Azambuja, no qual se acha o attestado de exames por ello

prestudos no Rio Grande do Sul.

-Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declaran lo que foi indeferido o requerimento em que o commissario reforma o Antonio Mariano Barreto Percira Pinto podiu la concessão das honras do capitão do feaza**ta.**

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declaran lo que a Directoria de Construeções navaes do Arenal de Marinha desta Capital so com grande prejaizo dos serviços a seu cargo poderia institubir-se da confecção do mastar-lo do mastro do signaes do morro do Castello, orçada em 1:190% convindo antes que osso ministerio recorra à industria particular, prestando-so aquello arsenal a tratar a execução dessa obra com industrial de conflança e a mandar fisca-

-Ao Ministerio da Guerra, declarando que Josué Antonio Gomes Pimentel apresentou todos es decumentos que o habilitam a ser incluido no numero dos candidatos à matricula na Escola Naval, faltando apenas o requerimento de seu pae, tutor ou correspondente, que deverá ser enviado à mesma escola até o dia 15 de fevereiro provimo futuro, de conformidade com es arts. 13 e 14 do regulamento annexo aode reto in. 2.799, do 19 de jane ro do anno passado.

- A' Prefeith a do Districto Federal, transmittindo, acompanhados das cópias das informações prestadas pela capitania do porto desta Cipital, os procesos de aforamentos de terrenos de mariohas a praia Formosa n. 39 e á praia de Copacabana, reque i los por José-

Mignel Ferceiva e Dr. Alvaro Lopos Machado. — A' Estol e Naval: Autorizando a permittir que Rhadamanti de Campo y Amadio preste exame di geogra-phi) e a reintegrar na proga de aspirante a guarda-marinha o ex-alumno da ju sina eseola Octavio Burnier;

Mandan lo providenciae a fim de secon matriculidos o sub nettidos aos exames do le anno do respicivo curso Robeito de Barros o Tiburcio Marciano Go des Carneiro;

Communican to o indeference do requerimento em que D. Eulalia de Az vedo Marques pediu re n'egração, na praja de aspirante a gua da marinha, para sau lido Augusto do Azevelo Marques.

- A' Contadoria:

Recommendando que, aes aspirantes a gnard is marinha, cabarcados, mande a on r uma etapa, cuja importantia sira entregue nos commissarias des respectivas navios. -Communic u-s : so Quartel-General;

Diclarando que aos operacios desne lidos do Arsenal do Marmha desta Capital, em virtude da Pido orçamento, não devo ser descontada a contribuição para o respectivo montepio.-Communicou-se ao Arsenal do Ro.

Requirimento desprehalo

Antonio José Vieira. -- Não la que deferir.

Ministerio da Guerra

Requerimentes despach idos

Tenente Adolpho Ferreira Barros da Fontoura.—Ja foi del ridu a pitição e remettida ao Ministerio da Fazenda com o aviso de 23 de nevembro findo.

Alferes Pedro Americo de Alencar e João Carlos de Mello, Henrique Velasco da Silva e Antonio Pe lro da Fonse:a. - Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requeriment)s despachados

Dia 10 de fevereiro de 1899

D. Maria Elisa Carpis, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Emiliano Antonio Carpis, armazenista da Estrada de Ferro de Porto Alegre a

Uraguayana.—Deferido.
D. Octilia Moreira da Rocha, idem idem idem por fallecimento de seu marido Aurelio

- Alipio da Ro'ha, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido. D. Joanna Prudencia dos Santos Galeno, idem idem idem, por fallecimento de seu marido José Roberto Galeno Coelho, coadjuvante da inspectoria do 2º districto de portos mar timos. — Junie certidão de seu
- D. Cantalina Ubady da Cruz Pimentol.-Prove que seu marido pagou a differença de joia quando foi promovido ao logar de 4º escripturario.
- D. Luíza da Conceição Feu de Carvalho, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu filho Francisco Feu, praticante da Administração dos Correios do Estado de Miras Geraes.—Apresente guia passada pela Administração dos Correios de Minas Geraes, mostrando em que data inscreven-se seu filho.

D. Belmira Adelaide de Albuquerque, idem item por fallecimento de seu marido Manoel Duarte de Albuquerque, carteiro de

Procurador de Wilson Sons & Company, Limited.— Compareça nesta Directoria

. Directoria Geral da Industria

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao telegraphista de 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Julião José de Barcellos, a contar de 3 de novembro do anno findo, com ordenado na fórma da lel, para tratamento de sua saude on le lhe convier.

Requerimentos despachados

Dia 10

Henri Prion. - Compareça nesta directoria geral para receber guia.

Joaquim de Castro. - Compareça nesta diroctoria geral.

Exame prévio :

Luiz Belleza, Jorge Sanville. — Compareçam nesta directoria geral no dia 13 do corrente,

à l hora de tarde. Companhia Meshanica e Importadora de S. Paulo, - Compareça para receber guia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Es pediente de 7 de fevereiro de 1809

Declarou-se ao Ministerio da Justica o Necocies la teriores ter a directoria da Estrela de Ferro Central do Brazil trazido ao conficeimento deste Ministerio, por officio de 30 de janeiro ando, que o conductor de trem de 2º classe da mesma estrada Luiz de

Andrade, que soi o chese do trem expresso de S. Paulo que chegou à Estação Central ás 8 horas da noute de 29 daquelle mez, não recolheu á thesouraria as férias que trazia de diversas estações, na importancia mais ou menos de 12:000\$, que a mesma directoria mandou procurar o referido conductor por duas vezes em sua residencia, à rua Barão do Amazonas, na Piedade, não sendo alli encontrado e affirmando a familia, que se mostrava afficta, não ter elle ainda comparecido em casa, communicando outrosim aquella directoria ter não só expedido telegrammas a todas as estações recommendando a necessaria vigilancia, caso o conductor de que se trata fosse visto em qualquer das mesmas estações, como tambem haver scientificado a occurrencia ao chefe de de policia do Districto Federal.

Solicitou-se, pois, daquelle ministerio a sua intervenção no sentido de effectuar-se a captura do delinquente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO BIO DE JANEIRO

Randimento de 1 a 9 de fevereiro de 1899	2.802:7223949 376:974\$973
	3.179:697\$922
Em igual periodo de 1898	2.864:296\$400
RECHBEDOZIA	
Rendimento de 1 a 9 de fevereiro de	

. . . **.** Idem do dia 10...... 92:444\$043 600:891#687

Em igual periodo de 1898.... 684:932\$968 RECEBBOORIA DO RETADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de feverei-o de 1899..... Idem de 1 a 9...... 273:700 692 Em igual periodo de 1898...... 359:482\$211

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO BIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 10 de fevereiro	
de 1899	25:128\$870
Hem do dia 1 a 10	213 7808118

NOTICIARIO

Tribunal de Contas-Ordens de pagamento sibre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Avisos: N. 169, de 7 do corrente, pagamento de 2:320\$309, da folha de gratificações dos empregados do serviço do recenseamento a cargo

da Directoria Geral da Estatistica, relativa ao mez de janeiro ultimo; N. 161, da mesma data, idem de 372\$, dos salarios que competem aos serventes de Dire-ctoria Geral de Estatistica, durante o mez de janeiro ultimo.

Officio n. 37. da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 27 de janeiro, ilem de 200\$ ao engenheiro Manoel João Augusto Garcez Palha, como i demnização de despeza superior que fiz com o enterramento do seu cunhado Rodolpho da Costa Barros, confe-rente de 3º classe da Estruda de Ferro Contral do Brazil, fallecido em 24 de novembro do anno passido.

- Ministerio da Justiça e Negocios Interio-

res - Avisos: N. 3.657, de 28 de janeiro, pagamento de 2:350\$ ao agenta-thesoureiro da Escola Polytechnica. An'onio Teixeira de Sampaio, para attender às despezas com o transporte do material indispensavel à realização dos exercicios praticos e com auxilios a s respectivos alumnos

N. 3.699, de 1 de fevereiro, idem de 1:602\$)00 a diverses empregados excluides de

quadro da Secretaria de Estado deste ministerio, dos vencimentos a que teem direito até 10 de janeiro;

N. 3.745, da 3 do corrente, idem de 3:228 da folha do pessoal empregado na visita de saude do porto, relativa ao mez de janeiro

findo; N. 3.654, de 27 de janeiro, idem de 79:031\$178 ao capitão-thesoureiro do corpo de bombeiros, para occorrer ao pagamento dos fornecimentes feitos ao mesmo corpo, no mez de dezembro ultimo; N. 3.742, de 3 do corrente, idem de 8:149\$,

das folhas, relativas ao mez de janeiro findo, do pessoal encarregado dos exames geraes de preparatorios

N. 3.713, de 1 de severeiro, idem de 120\$ à Casa de Correcção, de trabalho prestado à de Detenção, durante os mezes de setembro, outubro e dezembro ultimos.

- Ministerio das Relações Exteriores -Avisos:

N. 42, de 26 de janeiro, pagamento de 5:353\$617 ao 1º secretario de legação, em disponibilidade, Alfredo de Barros Moreira, de ajuda de custo para despezas de estabelecimento

N. 43, da mesma data, idem de 22:795\$516, credito à Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer ás ajudas de custo, para despezas de estabelecimento, dos seguintes Srs.: Augusto Cochrane de Alencar, la secretario de legação, removido de Madrid para Lisboa, e Oscar de Teffé von Hoonholtz, 2º dito, removido da Bolivia para a Austria Hungria.

-Ministerio da Fazonda—Officios:

N. 6, da superintendencia da fizenda nacional de Santa Cruz, de 1 de severeiro, paga-mento de 1:684\$, das folhas dos empregados desta fazenda, relativas ao mez de janeiro ultimo

N. 73, da Alfan lega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 2:645\$500, das folhas referentes aos salarios vencidos pelos typo-graphos e operarios desta repartição, relativas ao mez de janeiro ultimo.

Requerimentos:

De Jos: Gregorio dos Reis, ajudante do guarda-mór da Alfandega de Manáos, paga-mento de 250\$, de ajuda de custo e passagem;

De João Jupyaçára Xavier, idem de 27\$827, da restituição do imposto de 2 % de contado dos vencimentos do major João Baptista da Silva Lisboa, nos exercicios de 1893 e 1894;

De Luz Pereira Arautes, idem de 67\$354, da restituição do imposto de 2 % descontado dos vencimentos do 1º tenente Arthur Frederico de Atmeida Albuquerque, no exprcicio de 1893;

Do capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros, idem de 51\$432, da restitui-ção do imposto de 2º/o descontado dos ven-cimentos de Amaro da Rucha Christallina, nos exercicios do 1893 e 1894;

De Eduardo Fontainy, idem de 22\$, da importantia despendida com o enterro de stu pao Cantido da Silva Fontainy, ex-porteiro da Imprensa Nacional.

- Exercicios findos — Requerimentos: Da J. W. de Medeiros & Comp., pagamento de 3:427\$150, de fornecimentos feitos por conta do Ministerio da Gurra, em 1896:

D. D. Lina Moreira Leal, idem de 2:785\$, proveniente do meio soldo, no periodo de 27 de novembro de 1893 a 31 de dezembro de 1896, do seu fallecido marido o capitão da guarda nacional do Estado do Ro Gran le do Sul Nazario de Souza Leal;

De Gurjão & Tavora, idem de 92:867\$793, de serviços prestados á Estrada de Ferro de Baturiti, no anno de 1896;

Do l' tenente Joio Baptista Monteiro, idem de 8)\$, de aju la de custo a que fez jus em 1895;

Do major Alcibiades Martins Rangel, idem de 4:800\$, de vencimentos no periodo de 1 de janeiro de 1893 a 31 de dezembro de 1893, como director do gabinete de physica da extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul. Officio da Delegacia do Thesouro em Lon-dres, de 23 de dezembro de 1898, idem de

428\$340, credito à referida delegacia, para satisfazer à Compagnie Générale des Conduites d'Eur a importancia relativa a fornecimentos feitos para as obras do açude do Quixadá. em 1896.

-Ministerio da Marinha-Avisos:

N. 178, de 30 de janeiro, pagamento de 73:8768 a Behrend, Schmidt & Comp., do fornecimento de caldeiras para a canhoneira Lamego e o rehocador Andra;

Ns. 2.133 e 164, de 9 de novembro de 1893 e 26 de janeiro de 1899, idem de 19:797\$370 ao Lindin and Brazilian Benk, limited, procura lor de Maxim Nordenfelt Guns and Ammunition & Comp., do fornecimento de 150.000 fartuchos Mauser ao encouração Aquid dan.

-Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 62 d. 23 de janeiro, pagamento de 28:587\$323 à Société Anonyme du Giz de Riv de Jineiro, do consumo de gaz duranto o terceiro tria estre do anno findo, nas repartições subordinadas a e-te ministerio:

N. 65, de 30 de janeiro, idem de 7:408 a Vicente da Cunha Guimarães, proveniente de fardamento que forneceu à Escola Militar do

Brazil, no mez de dezembro findo.

Faculdado de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro - O resultado dos exemes oraes de hontem

foi o seguinte:

Clinica da 2º serie odontologica-Foram approvades: Alfredo Pereira da Cruz com distincção; Julio Cesar Diogo e Hanrique Carlos Carpenter plenamente o Guilhermo Lemos de castro simplesmente.

Clinica da 3 serie de habilitação de medicos estrangeiros (medica e obstetrica) - Fonam approvados plenamente em ambas os Drs. Nicoláo l'elix Vestlii e Carlos Mamo.

Mineraes no Estado da Parahyba-Conclaimos hoje o relatorio do engenheiro Dr. Julio Destord, apresentado ao governador desse Estado, e que vem publicado do n. 35, de 5 do corrente:

Uma outra industria que daria os melhores rosultados, seria a industria da la, que é com-

pletamente ignorada no sertão.

A la dos carneiros é totalmente perdida e não serve para mada, quando poderia ter uma applicação muito util no paiz mesmo e

uma gran le sahida na Europa.

A industria e o commercio da la term frito a riqueza e a presperidade de muitas nações e nos bastará dar algum is informições sobre esses paixes exportadores para convencermos o povo e o governo da importancia da intreducção de uma boa raça do corneiros e de sua propagação. Que o governo nos de uma boa semente o a iniciativa individual se encarr gara, sem duvida, de a fazer fructificar e utilisar sens productos, tanto na exportação como na fabricação dos tecidos no paiz mesmo.

Othemes os resultados obtidos pela Republica Argentina, si bem que de uma extensão territorial muitas vezes menor que o Brazil, não possue menos de 95 milhões de carneiros que sustentam todas as industrias

em um progresso animador.

Olhemos ainda essa pequena Rapublica do Uruguay, que antigamente foi uma das provincias do Imperio, hojo Republica. E' a terceira nação que possus milhões de carneiros de boa especie e um dos paízes no qual o commercio da la tem a major importancia; e póde se di er que se não fosse o desenvol-vimento deste commercio teria padecido os majores desastres financiros.

Os Estados Unidos da Columbia, que gosam de uma temperatura tropical igual ou superior à nossa, não foram extranhos a esses movimentos progressistas, tanto que depois de enormes esferços chegaram a adquirir alguns milho s de ovelhas da melhor raça. da qual o governo tinha comprado as primeitas na Inglaterra, a preço dos majores sa-

crificios pecuniarios. A França, com seus 20 milhões de gado lanigero, do qual ella mesma tece o producto,

chegou a um excellente resultado tão brilhante que, disse um estriptor, se pode comparar aos resultados obtidos pela cultura da beterraba e da uva.

Ha tambem uma industria que seria digna de tentar os espíritos emprehendedores e audazes: é o estabelecimento, no sertão, de uma fabrica de tecidos, onde se manufacturassem o algodão e a la.

Estamos certos de que um emprehendimento deste genero seria coroado de successo. attendendo a que o l'abricante teria as materias primas nas melhores condições e a que no trabalho do algodão teria duplo lucro, obtendo por nada o caroço, do qual podia tirar muito bom resultado com a extraçção do azeite; e notamos que todas as industrias deste genero teem prosperado de uma forma indiscritivel.

Agora, deixando de parte essas classes de Agora, deixando de parte essas diasces de industria, vamos fallar das plantas como o anil, a baunilha, a canella, a amendoa e o lupulo, que teem sua applicação na industria

e no commercio.

A oneleira-indigo fictinia è originaria das in ins, mas desde muito é naturalizada no Brazil, onde foi cultivada pela primeira vez no Rio de Janeiro em 1770. Esta planta é propria das zonas intertropicaes, onde cresce com grande facilidade e já ella gosou de uma grando consideração na industria brazimas o cabeça dos exploradores, que falsificavam os productos desta forma, perdeu esta fonte de riqueza. A baunilha-vanilla-aromatica que é um dos productos ve-getaes que obtem um dos mais altos preços. e é uma das melhores culturas que se podia fazer na região das grandes mattas, a baunilha, conhecida pelos brazileiros sob o nome de fava de cheiro, é uma planta indigena do Brazil, ondo cresco expontaneamente nos Estados de Amazonas, Maranhão, Pizuhy, Matto-Grosso, Goyaz e Bahia, encontramol-a neste Estado, no municipio de Areia, e no de Pernambuco ella crosce perfeitamente na serra do Ororubá e perto do Bonito.

Sua cultura é de grande vantagem, como vamos provar pelos seguintes algarismos: a baunilha vale em França, cheguda a Bordéos, de 60 a 80 francos o kilogramma, o que faz uma quantidade de 15 kilogrammas valer 90) a 1.200 francos, quan lo o mesmo poso de café vale 12 francos no mercido do Hivro. Qual é então o mais productivo, a ban-nilha ou o café? Todo o mundo póde re-

sponder.

E ainda mesmo admittind se que a despeza feita para o cultivo e transporte fosse cem vezes mais elevada que a que é feita com o café, ella nos offerace ainda um lucro contuplo.

Esse producto encontra sua principal sahida em França, o paiz que mais consome a bau-nilha. Esta in lustria é de um grande futuro e ó uma fonte de fortuna corta para aquelles que emprehenderem sua cultura.

A este respeito avisamos que nos pomos à disposição de quem desejar informações mais amplas e minunciosas sobre esta materia, como sobre as outras que tomos indicado.

A canella-cinamonem zeilanscum-è uma arvore originaria da Ilhade Ceylão, que attinge a uma altura de seis a s te metros, medindo o tronco de 30 a 32 contimetros.

Siria u'il emprehender sun cultura; seu producto tem uma multidão de applicação e uma grande sahida na Europa, onde è principalmente, usada na arto culicaria.

O gira-sol, que todo o mundo cenhece, é uma das plantas cuja cultura seria muito util no sertão. Para demonstrar sua utilidate, vames descrever seus multiples empregos: 1º as tibres offerenem as abelhas a melhor substancia que rodiam encontrar para a fabricação do mele da cera; 2º as petalas de suas il ros são muito procuradas pelos tinturciros; 3', a semente dá um excellente azeite que produz cerca de 50 "/, de resultado. Esse oleo o muito bom para o uso das cozinhas e para a illuminação, e con-stitue uma excellente alimentação, dão ieste

em abundancia; 4°, as folhas polem sor utilizadas como ferro, sendo um alimento sub-stancial pera os animaos; 5, a queimação do tronco preduz cinza que contem 1 % de potassa, quando nas madeiras communs se acha apenas decimo por cento.

Eis ahi as uillizações que se podem tirar dessa planta que tem sua applicação na agricultura, na saboaria, na fabricação de oleo e

na criação do gado.

Pensamos que, achando-se plenamente de-monstrada a utilidade dessa planta, os agricultores e criadores farão as necessarias diligencius para cultival-a.

O amedoim ou arachide-arachis hypogras -pôle ser para o Brazil a melhor cultura de que se aproveitarà a expertação, principalmente nos Estados do Norte, que, como a Parahyba, tão pouco exportam a arachide, que, como se sabe, é uma planta originaria desta terra, para que a natureza dispensou toda a sua complacercia. E' por um facto inexplicavel, que em logar de ser cultivada na sua terra de origem, o é no Senegal, na Alegria, na Cochinchina e no Annan, ou para melnoa dizer, em todos as colonias francezas da Africa e da Azia. E' a França que con-some mais amedoim de que se extrahe azoite excellente que tem numerosas applicações.

A plantação do amendoim se torna necessaria e constitue uma grande riqueza que fornece an lavrador e ao exportador enormes vantagens.

Terminaremos esse mediocre trabalho, fazendo conhecer qual seria a importancia de amanho do lupulo.

O lupulo - lupulus humulus - da familia symchlande da terceira ordem das plantas das venoseas (venoseo) da classe ortiga (urticaria) se aclima tão facilmente no Braz I, que, cremos que a sua introducção nos Estados do norte seria um grande progresso em razão doenorme gasto que delle se faz na fabricação de cerveja, que é consumida em grando quantidade em todo o Brazil.

Além disto pó le-so empregar como planta textil na fabricação de fazendas grossas' mas de boa qualidade.

pois, potente a utilidade da cultura do lupulo, quer para a fabricação da corveja, quer para a dos tecidos; e assim pedimos com insistên da sua introducção no Estado e eremos que se encontrarão sementes em S. Paulo e no Rio Grando do Sul.

Vamos terminar dize do ainda uma vez que, sem agricultura não ha grandes nações : que de to las as industrias é ella que fornece mais materias primas para os objectos que vão de primeira necessidade ao homem.

O governo proteja a agricultura e proteja, desta sorte, todos os outros romos da industria je concluindo, declaramos mais uma vez que estamos a disposição de todas as pessoas que desejarem amplas informações sobre os melhoramentos do projecto estabelecido.

Observatorio do Rio de Janciro- Resumo meteorologico-Dia 10 de fevereiro de 1899:

Horas	Barometro reduxido a 0º	Temperatura centigraca	Humidade relativa	Direcção e velocitade do vento em metros por segundo	Estado de cée
7 m. 10 m. 1 t. 4 t.	757.3 757.7 756.8 7 55.1	21.4 26.0	75 75	N 4.4. NE 6.3. SE 6.3. SE 6.3.	Enc. berto, Nublado, Idem,

Thermometre sem abrigo ao moio-dia: sunegrecido 16 0; prateado, 36.5.

Temperatura maxima, 30,2. lemperatura minima 23 2

Evaporação em 21 horas 2.1.

Directoria de Meteorologia do Ministorio da Marinha—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 9 de fevereiro de 1899 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatu- ra do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	0	m/m	%				
1/2 n. 3 a. 6 a. 9 a. 1/2 d. 3 F. 6 p. 9 p	758.94 757.04 758.20 759.08 758.56 757.12 757.37 757.84	24.3 23.5 23.1 27.2 27.2 26.9 26.0 21.5	17.02 18.41 18.98 20.27 10.83 20.01 20.19	79.40 85.40 90.50 76.05 73.80 75.50 80.10 86.93	NNE DE Calma NNE SE SE SSE Calma	Claro Idem. Idem. Idem. En toberto. Claro.	C. CZ CS. C. K CS. C. K CS. KN.K.O N. CN. KN	8 8 7 9 10

Temperatura maxima exposta	27 6 27 9
> minima	22.9
Evaporação em 24 horas á sombra	3ª/º6 7ì.08

Observações

De 8 h. p. até depois de 9 h. p., notaram-se relampagos ao W.

Banta Casa da Misericordia O movimento de hospital da Santa Casa de Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhors da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se nhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dôres, em Cascadura, foi no dia 9 de fevereiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	781	940	1.721
Entraram	24	29	53
Sahiram	26	16	42
Falleceram	1	1	2
E zistem	784	952	1.733

movimento da sala do hance e dos con: u terios publicos foi, no mesmo dia, de 543 censultanter, para quaes se aviaram 621 r.c itas.

Fizeram-se 27 extrações de dentes.

Correio — Esta repartição expedira malas hoje polos seguintes paquetes:

Polo Maskelyne, para Bahia e Nova York, rec bendo impressos até as II horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Desterro, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhā, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo Itaitubi, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da minhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Itrolomi, para Bahia, Estancia e Pernambuco, recebendo impresses até as 2 horas da tardo, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a l.

Pelo Industrial, para Sepetiba, Itacurussa, Mangaratiba, Argra dos Reis e Paraty, receben lo impressos até a 1 hora da tarda, cartas para o interior até a 11/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manta.

Polo S. Jose, para S. Pedro do Sul, recebando impressos até a l hora da tar le, cartas para o interior até a l 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

– Amankã:

Pelo Miranhão, para os portos do norta por Victoria, recel·endo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até ss 71/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de Loie.

N. B.—Esta repartição fechar-se ha nos dias 12 e 14 à 1 hora da tarde.

- Adm de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta re-partição os remettentes das cartas, enderecadas a Izabel Gil, em Buenos Aires, e Antonio Moreira da Motta, em Taubaté, Estado de S. Paulo, e José Santelino, Pontevedra, Correio de Redondela, Vigo.

Obituario - Sepultaram-se no dia 9 de fevereiro 47 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso	2
Febre amarella	4
F bres diveras	4
Variola	ī
Outras causas	36
	47
Nacionaes	33
Estrangeiros	
	1.2
	47
Do sexo masculino	
Do sexo feminino	15
	47
Maiores de 12 annos	. 34
Menores de 12 annos	13
monores do 12 annos	. 10
	47
Indigentes	11

Abastecimento de aguatracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas: Dia 29 de janeiro de 1899:

Dia 49 ne jamino do 1866.	
finguá e Commercio	53.550.000
Maracana e affluentes	16.70
Macacos e Cabeça	9.222 000
Carieca e Morro do Inglez	5.971.000
Andarahy e Tres Rios	7.100.000
Além das outras derivações antes do Pe-	
dregulho, o reservatorio de S. Chris-	
tovão receleu	3.648.000
E o do Merro da Viuva No dia 30:	828.000
Tinguá e Commercio	69.307.000
Maracana e affluentes	10.042.00U
Maracos e Caboya	8.890.000
Carioca e Morro do Inglez	5.823.000
Andarahy e Tres Ries	6.816.C00
Além das outras derivações antes do Pe-	
dregulho, o reservatorio de S Chris-	
tovão receben	3.648.000
E o do Morro da Viuva	1.671.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.689

Thereza de Oliveira Ramalho, estab lecida nesta praça, á rua do Visconde de Itauna n. 60 e á praça do Engenho Novo n. 24, com commercio e fabrica de flores ar-

tificiaes, corôas para finados, etc., por ata-cado e a varejo, vem apresentar a meritis-sima Junta Commercial a marca acima col-lada, adoptada pela supplicante para distinguir todos os productos de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um emblema sobre papel branco, representando, na figura de um menino nú, um anjo com as azas erguidas em attitude de vôo, sobre nuvens, tendo os braços levantados, as costas voltadas e segurando em uma nião uma corôa e na outra uma faixa que fluctúa, com a inscripção: «Ao anjo brithanto.» Em sentido curvilineo e typos maiores, na parte superior, leem-se os mesmos dizeres. A referida marca é usada em papel e tintas de toda e qualquer côr nos envolucros, facturas, cartões e notas que forem relativas aos productos do seu commer-cio e fabrico e considerada assim como marca geral do seu estal·elecimento, afim de bem distinguil-o e garantir assim a supplicante os seus direitos de propriedade e commercio.

Estava collada um i estampilha do valor de 300 réis, da seguinte maneira inutilizada.

Capital Federal, 10 de janeiro de 1899.-

Therezi de Oliveira Ramalho.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as Il horas da mercial da Capital rederat, as 11 noras da manhã de 10 de janelro de 1899.— O sere-tario, Cesar de Oliveir. Registrada sob n. 2.689 por despacho da Junta Commercial em ressão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.
Rio de Janeiro, 23 de jin iro de 1899.—
O secretario, Cesar de Oliveira.

margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Ja-

Serão chamados a exame sabbado, 11 de fevereiro, es seguintes alumnos:

('linic :- 2ª série odontologica

(Prova pratica-ás 11 horas)

Fernando Jacintho Osorio. Pedro Affonso Paschoal de Oliveira. Izabella von Sydew. João Fradique Dantas Sevé.

Turma supplementar

Lourenço Alves da Cunha Salazar. Nereu Rangel Pestana. Raymundo da Cunha Marques. Accacio Paulino de Toledo.

> 2º série de phirmacii (Frova oral-ás II horas)

José Carlos de Pinho. Augusto Tavares de Souza Vaz. Antonio Lourenço Porto.

2ª série de pharmaceuticos estrangeiros

(Prova oral - ás 11 horas)

Alexis Dhiers. Francisco Pereira Campos. Nicoláo Bianculli.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1899.—O secretario, Dr. E. Menezes.

Externato do Gymnasio

Nacional EXAMES DE PREPARATORIOS

Hoje, 11 do corrente, ás 10 1/2 da manhã effectuar-se-hão es provas escriptas de geometria e trigonometria e physica e chimica (ultima chamada).

Sabbado, 11 do corrente, serão chamados a provas oraes:

Geometria e trigin metria

(A's 11 horas)

Catão Pinto de Araujo Corrêa. Francisco de Paula Severino da Silva. Henrique de Meirelles Caspary. Henrique Vieira do Araujo. Honorio Augusto Ribeiro Filho. João Baptista Lopez. José Maria de Aguiar Fasheber. Mario Cavalcant: Barreto de Almeida e Albuquerque.

Octavio Mathias Costa. Waldemar de Avila Ferreira.

Turma supplementar

Walter dos Santos Pereira. Pedro Manocl de Albuquerque. Olavo Machado. Augusto Hollingier de Souza.

Physics e chimica-21 mesa

(A's 11 horas)

Jeronymo de Avellar Figueira de Mello.
João do Macedo Galdo.
João Tito Franco de Almeida.
José Pires Portella Junior.
José Silvino Espindola.
Manoel José dos Reis.
Nicolao Rodrigues de Faria.
Claudio Darlot.
Carlos José Ribeiro Braga Junior.
Eduardo Cavalcanti do Albuquerque Si.

Turma supplementar

Fernando Guilherme Kauffmann. Mario Moutinho dos Rois.

Historia natural-12 mesa

(A's 11 horas)

Alvaro Amaran'e Peixoto de Azevelo. Augusto Ribeiro de Mendonça. Jonas de Salles Cunha. José Brandon Fernandes Eiras. José Feliciano Antero Rovo. José Figueira de Saboia Filho. José Mariano do Rezende. Joviano de Medeiros Rezende. Bento Dinard de Araujo. Joaquim Duarte Barbosa.

Turma supplementar

Claudio Darlot.
Jeronymo de Avellar Figueira de Mello.
Carolino Lemgruber.
Josè Pires Portella Junior.
Manoel de Jesus Raposo.
Manoel José dos Reis.
Mario Couto Aguirre.
Otto Guttierrez Simas.
Valdemar Pereira.
Zaccheu Albino Cordeiro.

Historia natural - 21 mes i

(A's 11 horas)

Affonso Hermenegido Faller.
Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira.
Luiz de Drummond Alves.
Manoel Bastos Tigre.
Mario Graciano de Lyra.
Miguel Gomes de Pinho.
Olympio Cozzetti.
Paulo de Moraes Sarmento Soares.
Carlos de Faria Lobato Solvinho.
Cesar Victor Monteiro.

Turma supplementar

Andronico Xavier Ferreira.
Mario Tiburcio Gomes Carneiro.
Oscar Vieira do Andrade.
Oswaldo Pereira da Silva.
Othon Pimentel.
Raul Borges Guimarães.
Samuel Esnaty.
Sergio do Almeida Pires.
Theodoro Polycarpo.
Mario Gitahy de Alencastro.

Historia geral-fo mesa

(A's 11 horas)

Alvaro Freire da Silva Braga.
Dionysio Tolomei Junior.
Luiz de Castro.
Luiz Gonçalves da Rocha.
Luiz Gonzaga Escobar.
Luiz Paulino Soares de Souza Junior.
Luiz Rodrigues de Moraes Jardim.
Luiza Forain.
Marcilio Teixeira de Lacarda.
Oswaldo Rodrigues Scabra.

Turma supplementar

Odorico Alves Correa.
Olavo Machado.
Olympio Hilarião da Rocha.
Oscar Chaves Faria.
Oscar Lopes Ferreira.
Oscar Vieira de Andrade.
Oswaldo Pereira da Silva.
Oswaldo Puyssegur.
Paulo José de Lima e Silva.

Historia geral - 21 mesa

(A's II horas)

Mario Emilio de Carvalho,
Mario Pinto de Souza,
Mario Tiburcio Gomes Carneiro,
Mauricio Jacobsen,
Maximiano Rodrigues Barbosa,
Octavio Gonçalves Guimarães,
Octavio Martins Rodrigues,
Joaquim de Oliveira Pinto,
Octavio de Souza Burmestar,
Theodorico Teixeira da Silva o Souza.

Turma supplementar

Pedro Dutra Corrêt Netto.
Pedro de Gusmão Jatahy.
Plilomeno José Ribeiro.
Raphael do Monte.
Raul de Carvalho e Silva.
Raul Pestana de Aguiar.
Raul Rademaker Grünewald.
Ricardo Diniz Gusmão.
Tancredo Gonçalves Ferroira.
Thomaz Scott Newlands Junior.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 10 do fevereiro de 1899.—O secretario, Puro Trorres.

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, faço publico que, no dia 15 do corrente, quarta-feira, ás 10 1/2 horas, have: á sessão extraordinaria do Supremo Tribunal Federal, para julgamento de processos de habeas corpus

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 10 de fevereiro de 1800.—O secretario, João Pedreira do Contr. Ferraz.

Guarda Nacional

Quartel-General do Comman lo Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 9 de fevereiro de 1899.

ORDEM DO DIA N. 12

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinições e occurrencias:

Mittinga para fort do Districto Esderal

Por aviso do Ministorio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 3 do corrente, sob n. 1 210 foi este commando superior autorizado, nos termes do art. 45, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a concede: guia de mudança para o Estado do Rio de Janeiro, onde pretendo fixar residencia, ao capitão Antonio José Nogueira da Gama, ex-ajudante de ordens da brigada de artilharia.

Conselho de administração dos corpos e sua escripturação

Determino aos Srs. commandantes das brigadas e dos corpos que, logo que estejam empossades pelo menos a maior parte dos seus officiaes, observem o que preceituam o decreto n. 1.332, de 18 de fevereiro de 1854, as ordens do dia n. 17 e 29, de 30 de maio e 6 de julho de 1852 e a circular de 16 de dezembro de 1895, fazendo reunir es conselhos do administração dos corpos e regularizando a respectiva escripturação, de mado a ficar ella uniforme e satisfazer a tedas es exigencias do servico público e dando conhecimento a este commando superior de todos os objectos que por essa occasião tiverem sido arrolados e forem escripturados nos competentes livros de carga.

A bem da regularidade do serviço e conveniente Inspecção, nos termos do art, 42 do citado decreto, deverão os mesmos chefes communicar a este Quartel General os nomes dos officiaes eleitos na forma do art. 20 para os cargos de the sourciro e agente e as substituições que, do conformidade com o art. 21, tiverem logar, enviando até o dia 10 de cala trime-tre um balancete extrahido do livro de conta corrente da rejeita o da despeza, acompanhado da demonstração desta por uma folha volante e das segun las vias des documentos que a provam, tulo de acordo com o disposto nos arts. 29 e 30 do mencionado decreto e modelo adoptado pela referida circular do 16 de dezembro.

O chefe dos corpis reorganizados nos mesmos districtos pertencentes aos extinctes, remetterão a este Quartel-General uma cópia do termo de que trata o art. 27 do dito decreto, e assim timbem um balancete relativo ao periodo anterior à primeira reunião dos conselhos de administração.

Licenca

Por acto deste commando superior, datado de 31 do passado, foram concedidos dous mezes de licença ao major honorario José Ignacio Nete dos Reis Carapebús, para tratar de negocios de sou interesse.

Andienci is

Este commando superior dará audiencia às quintas feiras, a l hora da tarde, neste quartel-general.

Requeriments despecheds

Capitão Annibal José Chavantes.—Indefecido.

Apresent sches

Apresentaram-se a este Quartel-General nos dias 4, 6 e 7 do corrente o hoje os coroneis Alexandre Dyott Fontenelle, Dr. José Moreira Pacheco. Josino do Nascimento Ferreira e Silva, Dr. Mangel Velloso Paranhos Pederneiras, Theo lulo Pupo de Moraes, Alfredo José de Freitas, José Pereira de Barros Sobrinho, Victorino José Pereira Junior e Fernando Pereira da Silva Continentino: tenentes-coroneis Ignacio von Doellinger, Henrique da Costa Ferreira, Dr. Raul Capello Barroso, Sebastião Navarro Betim Paes Leme, Luiz Gonçalves de Barros, Frederico José dos Santos Rolfrigues, Ismael de Ornellas Bittencourt, Francisco José Cardoso Junior, Antonio da Silva Jataly, Antonio Recha de Moura, Gaspar Cesar Ferreira do Souza. Severiano Pereira de Mello, Paulino José Soares Ribeiro, Julio Braga, Pedro Brant Paes Leme e Salustiano de Alvarenga Fenseca o Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, capitães Henrique de Salles Rodrigues, Nerses Johim Barroso de Almeida, Dr. Francisco de Andra lo e Silva e Bento de Campos Mello, tedos por terem sido classifical e sem virtude da nova organização.—Coronel Dr. Ternando Mendes de Almeida, commandanto suporior interino.

Quinta da Boa Vista

Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 6 de agosto ultimo, são convidados os proprietarios do predios construidos em terrenes da Quinta da Bea Vista com autorização da extincta Casa Imperial, a virem fundamentar seus direitos nesta directoria, dentro do prazo do 60 dias, contados da data da publicação deste, o bem assim a requererem no prazo do seis mezes o aforamento, revogavel a arbitrio do Governo, dos terrenos onde se acham construidos os mesmos predios, mencionados na relação que a este acompanha.

Relação dos terrenos onde se acham construidos predios com licença da extincta Casa Imperial, na Quinta da Boa Vista

RUAS	NUMBROS	FÖRMA E DIMENSÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	FORO A PAGAR	RUA\$	NUMEROS	FÓRMA E DIMENSÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	FÖRO A PAGAR
! Primeira		Forma de quadrilatero com 28º,0 de frente para a			Primeira	31 e 36	O terreno mede 16m,5 de frente pela rua Primeira		
		rua Nova (ultimamente aberta) 40 ^m ,0 por esse lado, 31 ^m ,0 por outro e			*	38, 40	e fundos até a rua Se- gunda, tendo £ ¹¹ ,0 para esta rua	2:000\$900	50 \$10 0
»	8	19",0 de largura nos fandos	2:800\$000	70\$000			O terreno das tres casas tem 9 ^m ,0 de frente para a rua Primeira e fundos		
	10	meira (largo da Quinta) e 27ºº,0 de frente para a rua Nova	5:400\$000	13 5\$000	x	44	até a rua Segunda onde tem a largura de 7 ¹⁰ .0 Fórma irregular com 18 ¹⁰ ,0 de frente para a rua Pri-	1:000\$000	25\\$000
»	10	(1m,0 de frente para a rua Primeira (largo da Quin- ta) e 25m.0 de frente a			}		meira e 17::,0 pelo lado da rua Terceira, seguin- do-se outro lado com		
*	12	fundo	1:800\$000	45 \$000			39m,0 qua vae terminar na rua Segunda em an- gulo muito agudo com o quarto lado que tem 49m,0	2:550\$000	63 \$650
		com 22,,5 de um lado, 21,0 do outro e 12,5 de largura nos fundos	2:010\$000	5 <u>0</u> \$000	Segunda	6,8,10, 12 e 14	O terreno mole 35m,0 de frento por 25m,5 de fun-		·
»	16	Terreno encravado com uma sahida de 10 palmos de largura para a rua			»	16	dos. O terreno mede 15m,0 de frente por 30m,0 de fundos	1:500\$000 750\$000	37‡500 18\$750
»	18	Primeira, tendo o terreno a forma de quadrilatero. Situado nos fundos do pre-	1:000\$000	25\$000	»	30	O terreno mede 18 ^m ,0 de frente em curva pela rua Segunda ao encon-		
	!	dio n. 20 com uma en- trada pelo lado desso pre- dio de 5m,0 de largura pela rua Primoira	1:500\$000	37\$ 5/.0			trar a rua Terceira, 35m,0 por um lado, 45m,0 por outro e 10m,0 de largura nos fundos	1:500\$000	3 7 \$500
»	20	A casa occupa todo ter- reno com frente para a rua Primoira tendo 12 ^m ,5		3.4 ,3.40	*	32	O terreno tem 23 ^m ,50 de frente para a rua Se- gunda (prolongamento	·	•
{	į	de frente por 16",0 de frente a fundos. O pos- seiro occupa o terreno pela rua Segunda até a			Terceira	2, 4, 6, 8, 10	até a rua Quarta) e 44 ¹¹¹ ,0 de frente e fundos	3:0005000	7 5\$000
		rua Nova o qual fica li- mitudo ao que está na planta, isto e, a um re-				e lz	O terreno mede 40m,0 de frente para a rua Ter- ceira em linha recta e		
		ctangulo com 33m,0 pola frente da rua Segunda e 9m,0, de largura, já des- contado o terreno neces-			>	14	fundos até a rua Se- gunda	2:00 0\$000	59\$900
•	24	sario para alargamento da rua Segunda Forma quasi rectangular,	7:000\$000	175\$900	 Quarta	24	rua Segunda O terreno tem de frente 47,™0 e fundos até a	1:7005000	4?\$500
		fazendo frente para a rua Primeira com 14 ^m ,0 e para a rua Segunda com 32 ^m ,0. Nesse ter-			»	6	volta no major compri- mento de 38, ¹¹⁰ 0 O terreno tem 19, ¹¹⁰ 0 de frente e 45. ¹¹⁰ 0 de um lado	4:0008000	100\$000
		reno se acha o pequeno telheiro n. 1 da rua Se- gunda	3:000\$000	7 5\$000	»	8, 10 e 12	por 38,00 de outro O terreno tem 7,530 de	3:000\$000	75\$000
»	28	Forma de um pentagono com 13 ^m ,0 de frento para a rua Primeira por 8 ^m ,5 nos fundos, e 23 ^m , Cor					frente, e de frente a fundos por um lado 26.m0 e por outro 44.m0 até à rua Terceira	1:400\$00^	35\$)00
	90	um lado e 19m,0 por outro	700\$000	17\$590	»	16	O terreno mede 2,ºº75 de frento e 20,ºº0 do frente	500\$000	12\$500
*	0:0	Tem 14",5 de frente para a rua Primeira e fundos ató a rua Segunda com frente para esta rua de			»	20	a fundos O terreno tem 23,º0 de frente a fundos 50,º0 por um lado e 40,º0 por ou-	0004000	£ 20, 1700
*	32	17m.0	3:000\\$000	50\$000	»	22	tro até à rua Terceira O terreno mede 10,00 de frente e fundo médio de	4:000\$000	106 \$300
		até a rua Segunda com largura de 19 ^m ,0	2:0005000	505000			39,™0 até a volta da rua Terceira	2:0005000	50,000

RUAS	NUMEROS	FÓR MA E DIMENSÕES DO TERREN O	VALOR DO TERRENO	FORO A PAGAR	RUAS	NUMEROS	FÓRMA E DIMENÇÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	Fero A Pagar
Quarta	24	O terreno tem de frente 19,00 e de fundos 30,00 terminando em angulo		<u> </u>	Quinta	. 8	No n. 8 estão comprehendidas quatro pequenas casas com os ns. 8, 8 A, 8 B, e 8 C.		
»	3	muito agudo na volta da rua Terceira O terreno tem de frente	2:000\$000	•			O terreno tem 16 ^m ,0 de frento e 48 ^m ,0 de com- primento de frente a		
>>	5	14, ^m 5 e de fundo 27, ^m 5 Neste numero estão inclui dos os cinco predios pe-	1:400\$000	3 5 \$ 000	>	28 A	fundos e 36 ^m ,0 do lar- gura nos lundos O terreno tem 8 ^m ,0 de	4:800\$000	120\$900
		quenos em dous grupos, sendo um formado por uma só casa, com o n. 5 A do um lado da			»		frente e 32m,0 de fundos O terreno tem 14m,0 de frente, 18m,0 por um lado	8005000	20\$000
) *		valla e outro por quatro cssas de ns. 5 D, 5 C e 5 B. O terreno tem 31m,0 de		 	>		o 25 0 por outro O terreno tem 13 5 de frento o 25 0 do fundos	800\$000	20\$000 20\$000
v «	7	frente para rua Quarta e 30m,0 de fundos O terrano mede 3m,50 de	3:80 0 \$ 0 0 0	95\$000	»	36	O terreno tem 20 ^m ,0 de frente, 15 ^m ,0 de largura nos fundos e 26 ^m ,0 de frente a fundos em mê-		
»	15	frente e 30",0 de fundos. O terreno tem de frente 6m,0 e de fundos 48m,0 a encontrar o terreno da	900\$ 000	22\$500	»	47	dia	1:000\$000	25\$000
•	3 5	casa n. 36 da rua Quinta O torreno tem do frente 2m.5 e 2m.0 de largura	1:000\$000	25 \$000			mento da rua Quinti e 18m,5 de fundos em mé- dia		25\$000
*		nos fundos por 47 ^m ,0 de comprimento de fiente a fundos	300 \$000	7\$ 500	*	49	O terrono tem 12m,0 de frente e 49m,0 de fundos quasi todos nos fundos	-	27.35.00
	37	O terreno tem de frente 5 ^m .0,de largura nos fundos 2 ^m .5 e de comprimento	F004000	194500	Oitava	5	do n. 47 O terreno tem 17 ^m ,5 de frente e fundos de 115 ^m ,6 em m ² dia]	37\$500 200\$000
*	39	de frente a fundos 47 ^m ,0 O terreno tem 16 ^m ,0 de frente e 39 ^m ,0 de um lado por 48,0 de outro	500\$000 1.600\$0.0	12\$500 40\$000	*	7	O terreno tem 100m,0 de frente por 182m,0 de fun dos pela rua adjacente,	3. 000 .000	2000
»	41	O torreno tem 17m,0 de frente e 31m,0 por um lado e 22m,0 por outro	1:000\$000	258000			que vão até proximo da caixa de agua	50:006\$000	1:250\$000

Directoria das Rendas Publicas, 27 de janeiro de 1899. - O director, L. R. Cavalcante.

Theouro Federal

Reconversão das apolices de 4 1/0 ouro

Na Caixa de Amortização, a partir de 9 de fevereiro corrente, entregar-se-hão aos possuidores inscriptos, cujos nomes principism pelas letras R. S. T. U. V. X. Y. W. e. Z., as cautelas dos títulos e a importanca em dinheiro que lhes couberem, nos termos do art. 8º do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1893.

Para facilidade da operação, não serão attendidos por ora os possuidores que adquiriram ou venderam apolices de 4 %, por escriptura publica ou particular a partir de 10 de outubro ultimo, em que foram suspensas as transferencias nos livres da Caixa de Amortização.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Febral, 10 de fevereiro de 1899.—O director, M. C. de Ledo.

Pagadoria do Thesouro

Previne-se aos Srs. interessados para virem recober seus vencimentos e contas do exercicio de 1898, do dia 10 ao fim de cada mez, afin de não cahir em exercicios findos no dia 31 de março.

Pagadoria do Thesoure, 26 de janeiro de 1890.—O escrivão, José R. Pereira de Cruz. (*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

O inspector em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de vapor inglez Lellews.

Analyses, foijulgado nocivo à saude publica o seguinte producto:

Vermouth, marca DGR, em dous cascos, vindos de Borléos, no vapor Médec, entrado em 3 de agosto de 1897.

A analyse revelou a existencia de 16.6%, de alcool, em volume, e mais de duas grammas (25°, 690) de sulphato de potassio por litro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1898.—J.F. de Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiral as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem ventidas por sua conta, nos termos do tit. 5°. cap. 5° da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Gamboa — HB&C: 19 volumes, vindos de Nova York no vapor inglez Hollein.

Idem: 4 volumes, vindos da mesma procedencia no vapor Galilio.

Idem: 42 volumes, vindos da mesma procedencia no vapot Hecclius.

142: 36 volumes, vintos de Liverpool no vapor inglez Cavier.

llem: 45 volumes, vindos de Glasgow no vapor inglez Bellews.

B-C-C-Limited: 44 volumes, vindos da mesma procedencia e no mesmo vapor.

CEFOM: 6 volumes, vindos de Nova York no vapor inglez Koffir-Princ:.

146: 381 volumes, vindos de Cardiff no vapor inglez B a-S ar.

Idem: 13 volumes, vindos do Londres no vapor inglez *Macedonia*.

Idem: 17 volumes, vindos da mesma pro-

ce lencia e vapor. 146: 77 volumes, vindos de Liverpool no

vapor inglez Melhourne.
77 volumes, vindos da mesma procedencia no vapor Necton.

7 volumes, vindes da mesma procedencia no vapor inglez Couvier.

Ao tido 728 volumes, consignados à Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de fevoreiro de 1839. — O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito:

Vapor inglez Miskelyne, procedente de Liverpool, entrado em 28 de juneiro de 1899.

-- Manifesto n. 160.

Armazein n. I - NZC: 2 caixas sem nume o, avariadas.

E3: I dita idem, iJem.

AJFC: 1 dita n. 1, idem.

FGC: 1 dita n. 2, idem.

Hem: I dita n. 8, idem.

SRC: I facdo n. 11, idem.

Vapor francez La Plate, procedente de Bordeos, entrado em 30 dejuneiro de 1899.-Mauriesto n. 108.

Armazem n. 10 - AC: 1 caixa n. 4.924, repregada.

SEC: 1 dita n. 2.608, idem.

LA: 1 dita n. 7.843, idem.

AC: I dita n. 4.426, repregada e averiada.

MC-PE: I dita n. 584, repregada.

C-M-C: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

MWC: I dita n. 5, repregada e avariada.

FB: 1 dita n. 4.996, repregada.

J-R-C-C: 1 dita n. 73, idem.

JCAC: 1 dita n. 130, idem.

MNC: 1 dita n. 431, avariada.

Armazem da estiva - SB: I dita n. 249, n. 30, vasando. idem.

Armazem n. 10-GB: 1 dita n. 406. idem.

Armazem da estiva -V - C - WW - E: 1 coixa n. 8.349, repregoda e avariada.

Armazem n. 10 -- SR: 1 dita n. 2.311, reprezada.

JCAC: I dita n. 128, idem.

CSB: 1 dita n. 8.161, idem.

JAO: I dita n. 7.895 lis, idom.

Vapor inglez Bellay'o, procedente de Liverpool, entrado em 1 de fevereiro de 1899. -Vianifesto n. 116.

Armazem n. 3 - ALFC - P: 1 caixa n. 5.342, avariada.

Idom: I dita n. 5.344, repregada. BC-P: I dita n. 5.087, id m.

idem: 1 dita n. 5.038, repregada e avarioda.

CW: I dita n. 882, avarieda.

E-A-C: I dita n. 9.028, repregada.

E-X: 1 dita n. 5.593, ilem.

G-J: 1 dita n. 41, avariada.

ldom: I dita n. 45, idem.

GM: 1 dita n. 13, idem.

LECC: 5 ditas som numero, idem.

Hem: I dita idem, idem.

M-0: 1 dita n. 2.34), repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.350, idem, idem.

OABC: 1 dita n. 4.165, avariada.

11em: 1 dita n. 4.166, idem.

SC-RJ: 1 dita n. 1.811, idem.

S-NSC: I dita n. 13, repregada.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 118, idem.

Hem: 1 ditan. 120, idem.

Vance inglez Galilio, procedente de Nova York, entrado em 26 de janeiro de 1899.-Manifesto n. 91.

Armazom n. 16 \rightarrow JM: 1 caixa n. 7.840, reprogada.

MI: 1 dita n. 196, idem.

Idem: 1 dita n. 193, idem.

JM: 1 dita n. 19, i 'en.

JGSD: 1 dita n. 10, id m.

AMC: I dita n. 135, idem.

JSC: I dita n. 5. idem.

Hac: 1 dita n. 519, idem.

CJR: I dita sem numero, idem.

MT-M: I dita n. 59, idem. PJC-M: I dita n. I, idem.

ABC: I dita sem numero, i lera.

Vapor allemão Wirtheburg, procedente de Bremen, entrado em 30 de jan iro de 1899. -Manifesto n. 107.

Despacho sobre agua - Al-Rio: I fardo, sem numero, rôto.

Vapor francez Conciedia, procedente do Havre, entrado em 28 de janeiro de 1809.-Manifesto n. 99.

Armazem n. 11-AGAC: 1 caixa n. 1.609, avariada.

JIC: 1 dita n. 3.672, idem.

Martim: I dita n. 1.499, i lein.

B-B: 1 dita n. 204, idem.

CB: I dita n. 8.143, idem.

CP-D: 1 dita n. 40, idem.

Idem: I dita n. 50, idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

Despacho sobre agua -ASC: 1 dita n.381, avariada.

Armazem n. 11 - D-AAS: 1 engradado n. 315, avariado.

Idem: 1 dito n. 316, idem.

Armazem da estiva - CP-IIL: 1 barril

Hem: 1 dito n. 37, idem.

Idem: I deto n. 21, idem.

Idem: 1 dito n. 24, idem.

Armazem n. 11 - SBC: 1 caixa n. 38, repregala.

CCC: I dita n. 2.517, avariada.

JAA: I dica n. 8, repregada.

GDC: I dita n. 651, idem.

CC: 1 dita n. 2, idem.

JR : 1 dita n. 8.796, idem. Indo: 1 dita n. 8.929, idem.

sobre agua — SMC: 1 dita Despacho n. 13.180, idem.

Hem: I dita n. 13 181, idem.

PCA: I dita n. 5.887. idem.

Idem: 1 dita n. 5.893, idem. Idem: 1 dita n. 5.885, idem.

Idem: 1 dita n. 5.890, idem.

M-CV: 1 dita n. 415, idem. Idem: 1 dita n. 418, idem.

Vapor allemã : Bihia, procedente de Hamburgo, entra lo em 25 de janeiro do 1890.— Manifesto n. 91.

Armazem n. 10 - ALFC - P: 1 fardo n. 5.303, avariado.

DF: I caixa n. 1.727, reprogada.

DF: 1 calxa n. 1.727, reprogada.
AS: 1 dita n. 1.477, idem
JL: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 21, idem.
S: 1 dita n. 2.163, idem.
MMC: 1 calxa n. 7.164, repregada.
Idem: 1 dita n. 7.177, idem.
AVC: 1 dita n. 8.272, idem.
SCC: 1 dita n. 364, idem.
21—WW: 1 dita n. 7.897, idem.
S: 1 dita n. 2.169, idem.
Idem: 1 dita n. 2.164, idem.

ldem: 1 dita n. 2.181, idem. Idem: 1 dita n. 2.172, idem.

Idem: 1 dita n. 2.161, idem. NF: 2 ditas ns. 41 e 44, idem.

ldem: 2 ditas ns. 42 e 39. idem.

ldem: 2 ditas ns. 38 e 45, idem.

Hem: I dita n. 37, idem.

JL: 2 ditas ns. 4 e 19. idem.

MJSC: 1 dita n. 4, idom. SCC: 1 dita n. 359, repregada e avariada.

Vapor francez Concordio, procedento do Havre, entrado om 28 de janeiro de 1899. Manifesto n. 99.

Armazem n. 11 - FSC: 1 caixa n. 7.180, avariada.

DD: 1 dita n. 10.837, idem.

SW: I dita n. 2.612, id m.

CB: 1 dita n. 8.117, repregada.

CBC: I dita sem numero, idem.

Despacho sobre agua—RCC: 12 ditas idem,

FC: 2 ditas ns. 227 e 251, idem.

Idem: 2 ditas ns. 214 e 215, idem.

Idem: I dita n. 258, idem.

Armazim n. 11-ACR: 1 caixa n. 1.903, avariada.

CCC: 1 dita n. 2.517, idem.

Indo: 1 dita n. 8.927, idem. HR-WC: 1 dita n. 353, idem.

Vapor francez Province, procedente de Marselha, entrado em 29 de juneiro de 1899. -Manifesto n. 105.

Armazem n. 14-FAME: 1 caixa n. 2,

repregada. Idem: I dita n. 3, idem.

AAC: I dita n. 1, idea.

FyA: 1 dita n. 24, idem.

JČVM: 1 dita n. 24, idem.

FAME: 1 dita n. 1, idem e avariada. CVII: 1 dita n. 2, idem.

Hem: 1 dita n. 3, idem.

Alfandega do Rio do Janeiro, 10 de fevereiro de 1899. - Pelo inspector, Francisca Manoel Fernandes, ajudante.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas, acompunhadas de amostras, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Aço em vergalhão redondo, 26 vergalhões. Dito em vergalhão sextavado, 24 ditos.

Dito em barra, 1 barra. Arame de aço de 3000, 500 grammas.

Acid sulphurico, 200 kilos.

Acido phenico, 20 ditos. Acido nitrico, 30 ditos.

Aguaraz, 130 kil-s.

Arcia commum. 50 hectolitros.

Almotolias de folha, 27.

Barris de galé, 6. Brinzão, 43 metros.

Baldes de zinco, 3.

Cobre em chapa de $2,40 \times 0,33$, n. 14,

6 chapss. Chumbo em lençol de am, 2 metros.

Cancias, 12.

Colembes para correia, 200. Corda de tripa, conformo a amostra, 12

metros.

Carrinhos de ferro, 5. Cadarco para amarrar papeis, 4 rolos.

Cestos do porto, 12.

Cabo de linho alextroado de 60mm, 1 peça.

Cabo de manilha de 63mm, 2 peças. Dito dito de 100mm, 1 peça.

Dito dito de 150 m/m, 8 paças.

Chaleira, 1 Cacarela, I Designação de obras, conforme o modelo, 5 000.

Espirito de vinho, 117 litros

Estanho em verguinhas, 11 kilos. Escovas de piassava. 2.

Fio de vela, 8k,930. Fio de seda, 50 carreteis. Folhas de ponto geral, conforme o modelo,

Enveloppes para officios, conforme o modelo,

5.000.

Ferro em barra, 1 barra. Gomma laca, 64,400.

Gomma arabica, 4 vidros. Guascas, 244.

Ipi para cabos, 100 páos.

thoes de metal n. 1, 45.

Lapis de borracha, 8.

Lapis do cor, 7. Lapis pretos Faber, 28.

Lapis de graphite, 6. Lapis de pedra, 12.

l Livros em branco de 50 folhas, 6.

Latrinas Jennings, 2. Lona de algodão, 33 metros. Meio papelão, 27 folhas.

Metal Muntz em vergalhão de 20mm, 1 vergalhão.

Dito idem idem de 0,016, 1 vergalhão. Dito idem em chapa de 3mm, I chapa. Meathar branco, 5 kilos.

Marmita, 1.

Oleo de linhaça, 214 kilos. Oleo de tutano, 138 kilos.

Parafusos de ferro com rosca, iguaes á amos-

tra, 35 parafusos.

Papel almasso, 4 resmas e 20 cadernos. Papel albestor de 3 mm de espessura, 3 fo-

Papel mata-lorrão, 30 folhas. Papel cartão, 36 folhas. Partes diarias, 2 000. Pontos geraes, 2.000. Pás para carvão, 4 pás. Pennas Mallat, 4 caixas. Relação numeral de operarios, 300 folhas.

Regeas de madeira, 2. Sola preparada, 1 meio. Telhas francezas, 3,000 telhas.

Tintura de arnica, 2 litros.

Tinta preta para escrever, 6 litros.

Tinta carmin, 1 vidro. Tranquetas, 2 caixas. Tubos do chumbo 33 mm, 30 metros.

Talha pura agua. 1 ta'ha.

Vidros para vidraças, do 3 mm do espessura, de 0m,59×0m,45, 12 vidros.
Ditos ditos do 3 mm do espessura, do 0m,5)×0m,50, 7 vidros.

Vassouras de matto, 200. Vidros olhos de toi 215 mm, 32 vidros. Zarcão, 230 kilos.

Secretaria da Inspecção do Arsanal de Marinha da Capital Feleral, 8 de fovereiro de 1899.-O secretario, Eugenio Candido da Silreira Rodrigu's

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. A. Thun & Comp., Pacheco Leal & Moreira, Fonseca Santos & Comp., Dias Garcia & Comp. e Seares & Irmão são con-Garcia & Comp. e Soares & Irmão são vidados a comparecer na la secção desta Intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da commissão de compras da extincta Intendencia da Guerra, em 31 de dezembro do anne proximo passa¹o, na intelligercia de que incorrerá na multa de 5 "/s, todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 15 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 11 de fivereiro de 1899.—O chefo da secção, Manoct Ferreira Nevis Junior, tenenteceronel.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE JUIZ DE FÓRA, DESTINADO AO BOTRQUIM.

Da ordem da directoria destu estrada, fiço publico que, as 12 horas do dia 11 de feve reiro proximo futuro, serão recobidas, nesta secretaria, propost is para arrentamento do local na dataforma da estação de Juiz de Fóra, de inado á collecação de uma mesabotequim para ven la de comidas, frias, fructas, cafe, refrescos, etc., aos viajantes.

A concuerencia versará sobre los precos do arrendamento, devendo os proces dos generos ser de accordo com el lista approvada, que se acha à disposição dos concurrentes nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes, ou seus representantes, deverso sprescular-se nesta repartição à hora acima ind cada, com as propostas fer rão ponto na chadas, escriptas com tinta preta, devidamente sollades, de tadas e assignadas com indicação sous destinos.

das respectivas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 1003, préviamente feita na thesouraria do estrada para garantir a assignatura do contracto que deveraser assigna lo oito dias depois do devido

As propatas serão abortas e lidas na presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de 1899.—O secretario, Minoel Fernandes Figueiri.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1º secção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1838, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencion dos a procecerem à demolição (parcial ou total) desses predio? condomnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser fe ta a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas des interessalos, conforme preceitúa o art. 10 do citado desreto:

Predio n. 67 da rua Cor mel Moreira Cesar:

demolica) total.

Predio n. 41 da rua Visconde de Italia: demoticão do puxado e substituição do encaibramento.

Predion. 3 da rua Coronel Pedro Alves:

demolição da fachada.

Predio n. 200 da rua Frei Caneca: demolição dos madeiramentos da casa e da estalogem e da p rte desaprumada da fachada da estalagem.

Predio n. 222 da rua Frei Caneca: demalição do madeiramento de dous pequenos quartos existentes nos fundes do terreno, concertos no prelio e construção de uma c'arabita que illumine os quartos na parte

central do predio. Prodio n. 52 da rua Censelheiro Bento Lisboa: concertos geraes, principalmente no cobertura, em uma parede lateral do 2º pavimento e em outra do accresumo.

Predio n. 25 da rua Santa Christina: concortos goraes nos soulhos, forros o cobertura o construcção de pilaces para sustentarem o barrotamen'o da parte da frente, pinturas. Prelio n. 29 da 1112 Santa Christina: de-

molição dos quartos que compoem a estala-

Capital Federal, 8 do fevereiro do 1890.-O director geral, Luiz Van Even.

EDITAES

O Dr. João Carneiro Pastana de Aguiar, l' dolegado auxiliar, de ocdem do Sr. Dr. chefe de policia, manda que nos dias 12 e 14 do corrente, por occasião do Carnaval, se observe o seguinte:

Dis 4 horas da tardo lás II horas da route dos dias a inna designados, fles prohibi lo aos carros, tilburys e outros quaesquer vehi-culos estacionarem nos larges da Carioca, S. Francisco de Paula, travessa da Academia. ruas Primeiro de Março, Sacramento e praça

Or carros e tilburys fizim poato na rna Leopoldina, praça da Republica e largo da Lupa.

Todo e qualquer vehiculo que tiver de passar e la praça Tiradentes deverà descer pelo lado do theatro S. Petro de Alcantara e subir pelo lado opposto, não potendo descer pela rua da Carioca.

Os boads da Companhia S. Christovão farão ponto na praça da Republica esquina da rua da Constituição e voltação dahi para

Os bonds da Companhia Villa Izabel dove rão estacionar na rua do Senado, canto da travessa do Senado e dahi seguirão seus destines

Os bonds da Compunhia de Carris Urbanos, linha da Praia Formosa, descom pelas ruas Bento e Bragança até ao Arsenal de Marinha o sobem pela mesma rua ou pela de Theophilo Ottoni o Prainha.

Os do linha da rua da America descem pelas ruas da Prainha, S. Bondo e Bragança até ao Arsenal de Marinha, e sobem pelas mesmas ou por Theophilo Ottoni, Municipal, largo de Santa Rita, Ourives, Uruguayana e S. Joaquim.

Os da linha da Estrada do Ferro descem pelas ruis da Prainha, S. Bento, Bragança, Municipal, largo de Santa Rita, Ourives, Theophilo Otioni, Uruguayana e S. Joaquim.

Os da linha da Lapa e Riachuela, praça Onze de Junho, por Frei Caneca, estacionarão na praga Tiradentes em fronto à Secretaria do Interior.

Os da linha de Silva Manoel, Lavradio e Praça O izo de Junho esticionarão na praça Tiradentes em fronte à Secretiria do Interior.

Os bon ls que transitarem pelas ruas não vedad s só poderão siguir a pisso.

E permittido nos carres que conduzirem pessons fantasiadas passar pela rua do Ouvilor.

la Delegacia de Policia Auxiliar, 10 do fevo e ro de 1893. - Jose C. Pestan e de Aguier.

De concocição de credores dos negociantes Leite & Comp., para se reanirem na sula dis a idiencias de le juizo, d'rui da Consti-tuição, 47, ni d'i 27 de fevereiro corrente, à 1 hora, afin de assis'irem à leitura do relatorio dei syndicos da cessão dos bens pelosmesmos imperada, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil o Criminel da Capitel Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cortorio do escrivão qua este subscrove, processam-s, os autos de cessão do bens em que são supplicantes Leite & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm, e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Commercial, Leite & Comp., commerciantes matriculados, com firma inscripta no registro do commercio, sem titulo algum seu protest do, no intuito de evitar a declaração da fallencia, veem requerer a providencia da cessão dos bens e requererm a immissão do seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes para que per elles se paguem e os desourem de toda a responsabilidade, nos termos facultados pelos arts. 12 c/e 31 do decreto. n. 917, de 189). Os supplicantes são obrigados a dar este passo por não poderem con-jurar as difficuldades somple crescentes com quo teem lutado, no mejo da situação cri-tica em que se acham em geral os negocios, especialment os do ramo explorado peles supplicantes, commissões de café e outros generos do paiz, conforme o instrumento junto, seb n. 1. Os supplicantes apresentam os sus livros, o balanço exacto do activo e Assivo social, as relações individualizadas de seus credores desta cidade e do interior, a relução de seu activo, offerce ado trabem todo o archivo social, como exige o art. 132 do citado decreto n. 917 e requeren que, designado juiz instructor do feito, seja per elle mendelo autoar esta petição com os document s juntos, encernados os livros e nomeados es membros da commissão de syndicancia para as averiguações do estylo e tomar posse provisoria da massa sendo posteriormente convocados os credere! para os effeitos da lei e ulterior proceds

668

mento. Em assim ser deferido E. R. M. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1898. - Leite & Comp. (Estava devidamento sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Río, 26 de novembro de 1898 -T.Trres. Despacho: D. A. Encerrados os livros à conclusão. Río, 29 de novembro de 1898.— Celso Guimardes. Distribuição: D. a C. Real, em 2 de dezembro de 1898.— O distribuidor, J. Cenceição. Autoada a petição com os documentes que a instruem, subiram os autos à conclusão e nelles proferido despacho nomeando membros da commissão de syndicancia Julio Miguel de Freitas e Fernandes, Moreira & Comp.em substituição de outro que não acceitou. Feita pelos referidos syndicos a arrecadação dos bens dos impetrantes,a qual se acha junta aos autos, e mais diligencias, por elles foi-lhe dirigida a petição seguinte: — Exm. Sr. Dr. rigida a petição seguinte: — Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, D. juiz da Camara Commercial—Os abaixo assignados, syndicos da cessão de bens da firma Leite & C., tendo concluido o exame dos livros e verificação do balanço apresentado pela referida firma, conforme o relatorio junto, que submettem ao esclarecido juizo de V. Ex., requerem a V. Ex. digne-se marçar dia é hora para requisão dos cradores marcar dia e hora para reunião dos credores. Pelo que pedem deferimento. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1899. - Julio Miguel de -Fe. nandes, Moreira & Comp. (E-tatava devidamente sellada). Despacho: Juntes) aos autos, e sejam convocados os credores grant do Commercio, na forma do art. 28 § 1° do decreto n. 917, d. 1890.—Celso Guimardes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor co qual convocam-se os credores da firma Leite & Comp., para se re-unirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 27 de fevereiro corrente, a l hora, afim de assistirem à leitura do relatorio dos syndicos e deliberarse sobre o pedido de cessão de bens impetrada pela referida firma, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual, teor que sorão publicados e aflixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, hos 8 de fevereiro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

Segunda pretoria

De caramenti em causa extremi com o prizo de 15 dies, ne forma abaixo

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz sub-pretor em exercicio da 2º pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço publico que em perigo imminente de vida, no dia 4 do corrente, ás 10 horas da noute, em a casa de sua residencia á rua da Conceição n. 44, sobrado, casaram-se em presença das testemunhas Pedro da Silva Monteiro, morador á rua da Conceição n. 50, Carlos Norsbach, morador á rua do Senhor dos Passos n. 53, João da Rocha, morador á rua da Conceição n. 182, Joaquim Trixeira de Carvalho, morador á rua da Conceição n. 46, Jos Cardoso Corrênda de Carvalho, morador á rua da Alendara de conceição n. 46, Jos Cardoso Corrênda de Carvalho, morador á rua da Alendara de conceição n. 46, Jos Cardoso Corrênda de conceição n. 46, Jos Cardos de Almeida, morador á rua da Alfandega n. 190 sobrado, Manoel dos Santos Silva, morador á rua da Conceição n. 44, repetindo a formula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27, Paulo Persira de Carvalho com D. Marcellina Antunes de Siqueira, vindo a fallecer com effito Paulo Pereira de Curvalho às 4 horas da manhã do dia 5 do corrente. Após o casamento effectuado, foram preenchi las as demais formalidades da mesma lei, dentro do prazo de 43 horas neste juizo; e por ordem do mesmo juiz sub-pretor acima declarado, ficam correndo em meu car-torio 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito, pro ou contra o referido casamento. Si alguem sentir-se prejudicado ou conhecer que existe algum impo-

dimento que obste a ligação do casamento, accuse-o para os fins necessarios. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar este edital, e mais dous de igual teor, sendo este para ser publicado pela im-prensa, outro para ser affixado no logar do costume e outro para ser junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 dias do mez de fevereiro de 1899. Eu, Jacintho Joaquim Pires de Araujo, escrevente jura-mentado, o escrevi. E eu, José Cardoso de Barros, subscrevi. — Luiz Tosto da Silva

Decima pretoria

O cidadão Pedro Carlos da Silva Rabello, juiz supplente em exercicio na decima pretoria, etc.

Faz saber que durante as actuaes ferias do fóro dará audiencia aos sabbados, ao meio-dia, no predio onde funcciona este juizo à rua S. Januario n. 19. E para constar lavrou-se o presente, que será affixado e publicado na fórma da lei. — Rio, 9 de fevereiro de 1899. Eu, Cleto José de Fraitas, escrivão, o subscrevi.

—Petro Carlos da Silva Ribello.

Decima-terceira pretoria

2ª praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13 pretoria neste Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que, no dia 4 de março ao m io dia, após o encerramento da audiencia extraordinaria deste juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os bens abilixo mencionados pertencentes ao espolio inventariado da finada D. Carolina Ignacia de Oliveira Serpa, de quem é inventariante seu merido João Ferreira Serpa, avaliados em 9:500\$ e que vão a 2º praça com o abatimento de 10 º/o, para pagamento de dividas que oneram o acervo, e são os seguintes: Cisa e terreno à rua do Cattete n. 9, o terreno mede 7 metros e 50 centimetros de frente e trinta e tres metros de comprmento da frente aos fundos A casa tem uma porta e duas jave las para a frente com uma pequena escada de alvenaria de tijolo, e porta e janella para os fundos do terreno. Divide-se em duas salas e deus quartes pequenos, e um puchado nos fundos, que serve de cosinha com uma porta e uma janella para o terreno. A construção é de frontal de tijolo, e a co-bertura de telha franceza em duas meias aguas. Tudo forrado e assoalhado, menos o puchado que é de t lha va e sem assoalho. O terreno e parte cercado e parte aberto, avaliados, casa e terreno, por 1:000\$. Uma ouavaliados, casa e terreno, por 1:000\$. Uma outra casa à mesma rua sem numero e junta à acima descripta e em tudo igual a ella quer quanto às dimensões do terreno quer quanto à construção, sua natureza e divisões interns, avaliada casa e terreno por 1:000\$. Uma outra casa à mesma rua do Catute n 11, perfeitamente as jà mencionadas o descriptas àcima, avaliados e terreno por 1:000\$. Casa e terreno à rua Amalia n. 7, tendo o terreno 11 metros de frente e 35m,50 de comprimento da frente ao fundo para oude se alarga, medindo ahi ao fundo para onde se alarga, medindo ahi 11m,70, tem a casa duas janellas e uma porta parí a frente e duas janellas para os lados. Divide-se em duas salas, dous quartos e um puchado que serve de cosinha, tendo e te uma porta e uma janella para os fundos. A construcção é depão a pique e portadas de madeira. A cobertura é de telhas nacionaes estando todo o predio em mão estado, avaliado em 1500\$; casa e torreme a mesma rua Amelia n. 2 mediado e torrementa la productiva de consenta de consenta de consenta la productiva de consenta del productiva de consenta del consenta de consenta Amalia n. 8, medindo o terreno 11m,50 de frante e 35 metros de comprimento estreitando junellas com uma porta no centro para a frente e duas junellas para os lados. Dividese en duas salas, dous quartos, e, em um puchado dispensa e cosinha com l

porta e janella para o terreno. A construcção é de pao a pique e portadas de madeira e a cobertura de telha nacional, avaliada a casa e terreno por 2:000\$. Casa e terreno à rua Amalia n.10, medindo o terreno 9m,80 de frente e 35m,80 de comprimento de frente ao fundo, onde é mais largo e mede 11m,50. Tem porta e janella para a frente e duas janellas e porta para os lados. A con-strucção é de páo a pique e portadas de madeira. A cobertura é de telha nacional. Divide se em duas salas e um quarto, e em um puchado se acha a dispensa e cosinha, com porta e jan:lla para fora, avaliada casa e terreno por 2:000\$. E quem nos ditos bens qui-zer lançar compareça no logar da praça, a rua Archias Cordeiro (antiga Goyaz) n. 366, na estação da Piedade, no dia e hora designados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei lavrar o pre-sente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta 13º pretoria, aos dez dias do mez de fevereiro de 1899. Eu, Henrique José de Andrad), escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Rolrigo Januario de Oliveira Ramos, que subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corre-tores de fundos publicos da Capital Federal

OURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

•	90 ₹/ ७	A' vis.a
Sobre Londa 8	7 3/8	7 23/64
Sobre Paris	1 1293	1\$295
Sobre Hamburgo	18596	18599
Sobre Italia	_	1\$238
Sobre Portugal	-	\$519
Sobre Nevs-York	-	6\$717
Ouro nacional, por 1\$000	3\$693	٠.

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolicus

850\$000

95\$0(0

Apolices geraes de 1:0003, de 5 %...

Ditas do Emprestimo Nacional de 1895,	
nom	885\$000
Ditas idem de 1895, port	855\$000
Ditas idem de 1897, nom	945\$000
Ditas idem de 1863	1:330\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de	
1896, port	159\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil	13\$250
Dito Hypothecario do Brazil	50\$000
Dito a Papublica do Braz l	1712000
D.to do Commercio	218\$ 500
Companhias	
Comp. Seguros Indemnisadora	174000
Dita Melhoramentos no Brazil	20\$000
D.ta Ferro Carril Jardim Botanico	159\$500
Dita Docas de Santos	2 98\$000
Dehentures	
Debs. Obras Publicas, £ 10	5\$000
Ditos União Sorocabana e Itúana, ta série	638000
Lettras	

Lettran do Banco II · pothecario do Brazil

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1899 .- O syndico, José Claudio da Silva.

A C mara Syndical des Corretores de Fundos Publicos, nesta ata, resolveu autorizar a venda o respe-ctiva catação official na Bolsa, das accões da Companhla Fabrica do Phespheros Ga'o Preto, em numero de 2.500, do valor nominal de 200\$, representatdo o capital de 5.000005000.

Estas ac Ges te m 50 % de entradas realizadas.

Nesta secretaria i cham-se archivados o fice-simile da caut-la provisoria distribulda aos ac ionistas e os de-

mais documentos.

Secretaria da Camara Syndiosi da Capital Federal, 10 de fevereiro de 1899.—O syndico, José Claudio da Si'va.

Foi econerado do cargo de preposto do corretor de fundos publicos, Sr. João Ferreira dos Santos, o Sr. Alberto José Guignard.

Secretaria da Camara Syndical, 10 de fevereiro de Assanta de Camario de Silva

1839.—O syndico, José Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Progresso Maritimo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 24 DE JANEIRO DE 1809

Aos 24 de janeiro de 1899, a 1 hora da tarde, reunidos, na sala terrea do predio da rua do General Camara n. 14, dezi Srs. accionistas da Companhia Progresso Maritimo, representando 3.335 acções, o Sr. Joaquim Arsenio Cintra da Silva, presidente da companhia, declara que, sendo esta a 3º convocação feita para la assemblia geral extraordinaria, que tom de deliberar sobre a liquidação amigavel da companhia, na fórma do parecer do conselho fiscal, podia-se com qualquer numero deliberar na forma da lei, e por isso, como determinam os estatutos, assumindo a presidencia, declarava aterta a s ssão, convidando para secretarios os Srs. Dr. Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda e teneste-coronel Ismael de Ornellas Bittencourt, que, sendo approvados pela assemblea, tomaram os respectivos logares.

O Sr. presidente manda proceder à leitura da ultima acta da assembléa geral extraordinaria, realizada a 29 de dezembro proximo passado; acabada a leitura, e posta em discussão, pediu a palavra o accionista Sr. José Pongy. disseque na sessão anterior não ficara satisfeito com as explicações dadas pela directoris em relação à demora da convecação da assemblia geral, conforme estava declarada na acta que se acabava de ler; a isto responden o Sr. presidente que naquella occasião o mesmo Sr. accionista, depois das explicações dadas pela directoria, nada replicou, entendendo o Sr. le secretario, e ben assim elle presidente, que o Sr. accionista se dera por satisfeito e por isso foi assim redigido este ponto pela maneira que se le na acta, que o mesmo Sr. accionista assignou som restric ao alguna depois de a ler attentamente, e portanto lhe pirecia não haver fundamento para esta reclamação.

Não havendo mais quem pelisse a palavra, foi encerrada a discussão, e, posta a votos, foi a acta approvada por todos os Srs. accionistas presentes, menos o Sr. Pongy.

Declarou o Sr. presidente estar em discussão o paracer do conselho fiscal opinando pela liquida gio amigavel da companhia, para cuio fim tinha sido convocada esta assembléa geral.

Pedindo a palavra o Sr. accionista Ornollas de Bittencourt, apresenta escripta a seguinte proposta:

«O abaixo assignado propos que fique a directoria da compunhia autorizada com plenose illimitados poderes para amigavelmente, por meio de propostas cu hasta publica, vender todo o material e tudo que compão o activo da compunhia, e que, solvendo o passivo, distribua o restante pelos accionistas, com prévia audiencia dos membres de conse ho discal. — Ismael de Ornellas Bituace url.»

Pediu a palavra o Sr. Pongy e disse achar conveniente que la liquidação da companhia fosse foita por um membro da actual directoria e outro qualquer que a assemblé a elegosse, e que apresentava lo Sr. Joaquim Lopes de Vasconcellos, maito compotente para tel fim.

Pediu a palavra o Sr. commentador Camillo de Andrade, representante do Banco da Republica do Brazil, e dise ser de opinico qua a li qui lação devia ser feita pelos dous actuaes directores da componida, que estavam a par de todeos negonos e haveres da conpanhia, e merceram a conflança dos accionistas, o atén de so todos or actos da tiqui la ão deviriam ficar sui los à prévit consulta e appro ação do conselho fical, não vendo, portanto, necessido e de so chamir um estrado o.

No mesmo sectido, approvando inteiramonte estas ideas, se pronunciaram os Srs.

accionistas Pedro de Barros e commendador Alves Coelho, concorda: do plenamente com o Sr. commendador Camillo de Andrade.

Declarou então o Sr. Pongy retirar a sua proposta, e não havendo mais quom pedisse a pilavra, declaron o Sr. presidente encerrada a discussão sobre a proposta do Sr. Ornellas Bittencourt, que, posta a votos, foi approvada por todos os Srs. accionistas presentes, menos o Sr. Pongy.

Em seguida o mesmo Sr. Ornellas Bittencourt apresenta as duas seguintes propostas:

Primeira:

« Proponho que continuem como membros do conselho fiscal até final liquidação os actuaes, commendador Antonio José Alves Coelho, Domingos L. Lacombe e mais o Banco da Republica do Brazil.—Ismael de Ornelles Bittencourt.»

Segunda:

« Proponho que os liquidantes, em vista dos p deres que lhe são conferidos, apenas recebum os honorarios que peresbiam como directores, sem direito a mais commissão alguma. — Ismael de Ornellas Bittencourt.»

Sujeitas à votrção estas propostas, cada uma por sua vez, foram approvadas por todos os Srs. accionistas presentes, menos o Sr. Pongy e o Sr. commendador Camillo de Anirade, que se absteve e votar a primeira destas propostas

Declarou então o Sr. presidente que, à vista da deliberação da assembléa geral, estavam nomeados liquidantes da companhia os Srs. Joaquím Arsenio Cintra da Silva o Antonio Alves Matheus, com plenos e illimitados poderes para uma liquidação amigavel, sujeitando todos os actos à prévia consulta e approvação do conselho fiscal, composto agora dos Srs. commendador Antonio José Alves Coelho, Domingos L. Lacomba e o Banco da Rapublica do Brazil, e, dando por terminados os trabalhos, encerrava a sessão, agradocendo aos Srs. accionistas as suas presenças e a attenção que se dignaram dispensantella.

No mesmo momento o Sc. Pongy mostrou desejo de sinda querer fellar. Observando o Sr. presidente esturem encerrados os trada lhos o ja ter declarado levantamento da sessão, parec a lue não poder haver mais discuscio; como posém, alguns Srs. accionistas, ainda prosentes, fossem de opinião que podir se ouvir o Sr. accionista, o Sr. presidente concordou em dar lhe a palavra; disse o Sr. Pongy querer explicar as razões porque votou contra as deliberações da assembléa geral: que sendo procurador e representante do um grando accionista a quem tinha de prestar contas de seus actos, e, como estivesse a quasi dous annos prevenido de qui um dos directores da companhia estava comprando acções para preparar e dispor as cous is pari este resultado da liquidação, pareci i-lhe irregular que os mesmos directores fossem os liquidantes, e por isso votou contra esta, resolução, não por si propriamente, pois era possuidor de muito poucas acções, mas

pela pesso; que representava.

Em seguid: observou-lho o Sr. commen la lor Alves Celho que de todo não era procelente sem dimito razão, e que bem pelo contrario entendia que o fieto de um director comprar acções de companhia que dirige, faz acrediter que ha toda a esperança de que a mesma companhia marcha regularmento o inspira confiança o seu futuro, que foi just iniente o que se den no presente caso, conforme tevo inteiro conhe cimenta na occasião.

Alguns Sea, accionistas apoiaram estas idéas do Sr. commendo or Alves Coelho, e terminulo este is cilente, que o Sr. presidente julgou dever constandesta eta, le antonise a sasta, I evante-se en segui la esta, que vae essignada podo membros da meso o accionistes presentes ; e eu. Podro de Barros Covaconti Lacerda, 1º secretario, subjerevo e assigno.—locquim Artenio Cintra da Silva,

presidente. — Pedro de Barros Cavalcanti Lacerda, 1º se retario. — Tenento-coronel Ismael de Ornelles Bitence t 2º secretario. — Camillo de Andrade, pelo Banco da Republica do Brazil. — A tonio José Alves Corlho. — Francisco Carlos Naylor. — Por procuração de Rocha & Saldanha, Francisco José da Silva Lima. — Rad Televira Lete Cintra. — Antonio Alves Matheus.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2,701-Relatorio do Dr. Luiz Antonio da Silva Santos

O medicamento que denominamos Antac dus consiste em uma primeira tritur, ção decimal de magnesia carbonica com lactose ou assucar de leit sem que aquella substancia, que é a baso medicamente sa, entra ni proporção do 1 e esta na porporção do 9. Esto medicamento e manipulado segundo as regras da pharmacopéa homoputha, e dosado em papeis de 25 centigrammas que vão em numero de 20, acondicionades em uma cuixinha, podendo ser empregado desde quatro pipeis até 10 por dia, conforme a intensidade do mal a embater nos seguintes cases: Aphthas ou sapinhos e diarribéa verde das crianças, pyrosis ou azia nos adultos, som nenhum prejuizo para a saudo e com resultados bastantes positivos nos casos acima indica los.

Reivindicam os abaixo as-ignados como característicos de sur invenção a applicação nova em home-pathia da la trituração da magnesia carbonica sobo título de Antacidus, —no cura dos diarrhéas, principalmente nas diarrhéas verdes, nos sapinhos ou aphtas das crianças, bem como da azia ou pyrosis nos abultos.

Capital Federal, 27 de julho de 1898.—Alres de Comp.

N. 2.711 — Memortal descriptivo acompanhemdo um pedido de privilegio, durante 15 arnos, na Republica dos Estados Unidos do Brastl, para « um apparelho pera refinação de assour, denominado—Nova Refinelora Chand.» Invenção de Bartholomeu Chande marador em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

O apparelho de minha invenção, destinado a substituir, na refinação do assucar, o trabalho braçal, leva uma real vantagem sobre os apparalios congeneres de outres systemas pois que, ao contrario desses, com os quaes se conseguo apenas um assucar moido, obtem se, com o do meu systema, assucar perfeitimento crystallizado; produzin to-se, com uma força motriz não excedente à de dois cavallos, uma quantidade de producto refinado de 60 a 70 km grammas durante um espaço de tempo de 5 a 6 minutos, requerendo, apenas, o serviço do apparelho o auxilio de um homem.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 representa em elovação longitudinal, em secção por c d e da fiz. 2, o conjuncto do apparelho o sendo a fig. 2 uma vista em plano, e a fig. 3 uma secção parcial por a h da fig. 1. A fig. 4 é uma vista de detalhe, em secção, por l m da fig. 2.

Uma mesa I monta la sobre pis 2 recebbem uma abortura circular 3 uma cal·leira 4 em forma de culote espherica, tendo, no exemplo apresentado, 1m,30 de bocca e 50 centimetros de fundo Essa caldeira descansa pelo flango 5 de corôa 5' fixada à mesma, sobre roldanas 6 e gira entre roldanas 7 distribuidas em volt da circumforencia da corôa o mantidas em supportes 8, fixados à mesa 1.

Communica-se à celleira um movimento syratorio, sub e seu cixo vertical, por meio de uma corò i dentola 9, fixula à putede da calleira, engrenanto com um puratuso sem im 11 forando no cixo to fevando as polas no bras 12 e frabalhando em naucues 14.

Di metralmente la locca da caldeira, parallelamente ao cixo 10, é collocado um cixo

15, trabalhando em mancaes 16 fixados à 1 mesa 1, levando, no plano do eixo vertical da caldeira, um centro provido de braços curvados 17 terminados por pas 18. Esse eixo recebe seu movimento gyratorio do eixo 10 por meio de engrenagens 19, 20 e 21 e a seu lado e collocada uma raspadeira 22 ajustada sobre a parede interna da caldeira.

Uma alavanca 23, perpendicular ao eixo 15, articulada pela sua extremidade 24 com seu supporte 25, formando charneira, é provida de um triturador 26, tendo approximadamente a forma de um paraboloide de revolução encimado de uma hemispheria 27. Este triturador toma um movimento de rotação, em volta do seu eixo-supporte 28, pelo contacto com a superficie interna da caldeira quando esta se acha em movimento; perto da extremidade 29, em fórma de punho, a alavanca 23 descansa em um garfo 30 formado em uma cantoneira 31 e é obrigada para baixo por um peso 32.

A caldeira é provida, na sua parte infe-rior, de um orificio de descarga n dotado de um obturador 33 podendo gyrar, para acom-panhar o movimento da caldeira, pelo seu munhão 34, em um mineral de pe 35, sup-portado no olhal 36, de uma alavanea 37, de punho 38, articulada pelo seu olhal de ex-tromidade 39, em um supporte 40 emquanto a outra extremidade é sujeita em um supporte 41 para manter o obturador em posição fechando o oridicio n.

Quando houver conveniencia, poderá ser collocado um segundo triturador em posição symetrica diametralmente opposta ao primeiro e adaptado do mesmo modo.

Comquanto tenha reconhecido que a caldeira em forma de calote espherica é preferivel a qualquer outra. posso, entretanto. empregar a caldeira-de forma hemispherica, combinada com os orgãos operadores mencionados, sem que seja alterado o principio da in venção.

Modo de funccionar - O assucar, depois de clarificado pelos processos usuaes, o deitado com torrões em quantidade conveniente, na caldeira do apparelho que se põe em movimento, trabalhando as pas pira arejar o assucar o triturador impedindo a formação de torrões e a raspadeira removendo da pare le da caldeira, nas partes inaccessiveis ás pas, o assucar que alli po leria ficar agarrado. Estan lo o assucar prompto a ser retirado da caldeira, o que acontece depois de cinco a seis minutos de trabalho, affasta-se a alavanca 37 do seu supporte 41, o que permitte ao obturador abandonar sua sele, abrindo se o orificio ao assucar que as pás em movimento encaminham para o mesmo despejundo-se assim a caldeira.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um apparelho para refinação de assu-

car, denominado «Nova Refinadora Chana:
1", com uma caldeira em forma de calote
espherica dotada de um movimento de rotação horisontal, sobre seu eixo vertical perpendicular ao plano da borca, a combinação:

·) de uma mesa provida de uma abertura circular e supportan lo os diversos orgãos combinados com a mesma;

b) de um eixo como 15, collocado diametralmente na bocca da dita caldeira revolvendo com seus braços terminados por

c) de um triturador em fórma approximativa de paraboloi le de revolução, encima lo por uma hem spheria, gyrando pelo contacto da face interna da parede da caldera, sobre um cixo supportado verticalmente por um braco, polendo à vontade ser levantado, movendo-se sobre sua articulação, com o fim de remover o triturador de caldeira ou affastal-o convenientemente da mesma;
d) de um obturador, como 33, provido de

um munhão 34 gyrando em um mancal de pé, combinado com uma alavanca de supporta articulada em uma de suas extremidades e potendo se sujeitar em posição conveniente

por meio de um supporte, como 41, pela outra extremidade, com o fim de manter o obtura lor fechando o orificio e acompanhando o movimento gyratorio da caldeira

e) de uma coroa, como 5', com flang: 5 de

supporte e de guia;

f) de uma corôa dentada, como 9, combinada com um parafuso sem fim, para dar á caldeira seu movimento de rotação;

g) de uma raspadeira collocada e trabalhando, como 22 :

2º, a corôa do flange 5 combinada com roldanas 6 e 7 de support) e de guia, trabalhando em supportes 8 fixados á mesa 1;

3º, com a alavanca do triturador, a combinação de um supporte de articulação; de um garfo cantoneira e de um contra peso

4º, a combinação da coroa dentada com o parafuso sem fim, eixo e polia motora:

5°, a combinação do eixo do parafuso sem fim, acima mencionado, com o eixo de supporte das pás por meio das engrenagens 19, 0 e 21.

Tuto como acima substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 7 de juneiro de 1899. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.745 - Memorial descriptivo acompanhan lo um pedido de privilegio, 15 anni, na Republica dos Estudos Unidos do Brizil, pira um appirelho para destruição dos formigis e outros insectos dimninhos denomina lo «Insecticida Brizil». Invenção de A. Balaguer & Comp., domicili idos nesta Capital Feder il.

A invenção tem por objecto um apparelho para destruição das formigas e outros insectos damninhos denominado: «Insecticidia Brazil», utilizando, para esse fim, substancias em po que, lançadas methodicamente neste estado, por uma corrente de ar, em uma fornalha fechada, com combustivel acceso, produzem os gazes insecticidas que, em seguida, se encaminham para as galerias dos formigueiros.

O apparelho, realizando nossa invenção e representado nos desenhos annexos, é constitui lo por uma bomba de ar A de duplo effeito combina a com um reservatorio B, recebendo as substancias em pó destinadas a desenvolverem os gazes formicidas, e por um

fogareiro C.

A fig. 1 é uma vista em secção longitu-A 1g. 1 e uma vista em secção longitudinal axial e em elevação da bomba A e do reservatorio B; a fig. 2 é uma vista em plano em secção por a b da fig. 1. As figs. 3, 4 e 5 representam, respectivamente, o fogareiro: em secção pela linhas c f da fig. 3, em vista exterior lateral e em plano.

O corpo da bomba A é formado por um tubo cylindrico I preso, pelas suas extreentre os fundos 2 e 3 mantimidades. dos apertalos contra as extremidades do tubo l pala haste central 4, atarraxada em suas extremidades, por maio das porcas 5; sendo o dito corpo da bomba tamaperta los bem fixado dentro de uma caixa protectora 6, pelas extremidades aturraxulas da haste 4, por meio das porcas 7 apertando contra as beiras do corpo vertical da ca xa 6, a base 8 e o capitel 9, que formam, respectivamente, o fundo e a tampa da dita caixa protectora, na parede da qu'il se acham pratica:las aber-

turas para dar passagem ao ar da hombi.
No tubo 1 trabalha o embolo 10 que é actuedo pela forquilha 11 terminando se pela travessa 12. Os fundos 2 e 3 providos de flanges 13, que servem para limitar os cursos ascendente e descendente de embolo, trazem cada um uma valvuli do aspiração 14 de mola 15. Os canos 16 por onde transita o ar mola 15. Os canos 10 por onde transita o ar calcado partem, respectivamente, dos ditos fin 16: 2 e 3 e desembocam polas suas extremidades, providas de valvulas 17 de mola 17', em um boccal commum 18 do qual atravessam o fundo 19.

O reservatorio B é formado por uma bolsa 20 com tampa 21, articulada em 22, aper-1

tada contra a bocca da bolsa por meio do parafuso articulado 22. Essa bolsa tem dous ficios, 24 e 25, servindo o primeiro, dotado de um boccal 26, a ad pt. l-a ao boccal 18 da bomba e sendo o segundo provido de uma valvula de ret nção 27 com mola 27 e de um bico 28 destinado a receber o cano D, de communicação entre a bo'sa e o fogareiro C.

O fegareiro C é constituido por uma fornalha 29, com grelha 30 que recebe o combustivel, envolvida em uma caixa 31 dotada de fundos, superior 32 e inferior 33, com pés de

descanso 34.

A fornalha so carrega pela parte superior, dotada de um i tampa amovivel 35, coberta por um chapéo 36, articulado em uma alavauca 37, que, por sua vez, tem uma extremidade articulada em um supporte fixo 38, emquanto a outra 40 é obrigade para baixo, para apertar a tampa 35 e o chapeo 36 contra a locca da fornalha, pelo parafuso articulado 39. A' alavanca 37 é presa uma alça 41 com pega-mão 42 de madeira, servindo para suspender a mesma alavanca e o chapéo e a transportar o fogareiro.

Na parte superior da parede vertical da forn ilha desemboca o tubo 43 de bico 44, recebondo o tubo D. vindo do reservatorio; e da parte inferior da mesma parede, por baixo da grelha, . he o tubo 45, cuja extremidade 46 é posta em communicação com o formigueiro a atacar por qualquer meio

conveniente.

Modo de funccionar-Estando a extremidade 45 do cano 46, em communicação com o formigueiro, o fogo acceso na fornalha 29 fechada por sua tampa 33 e chapes 36, e a bolsa B provida de materies convenientes em pó e fechada com sua tampa 21 apertida contra a bocca, põe-se a bomba em acção pelo movimento alternativo do embolo; o ar em movimente na sua passagem na bols 20 do reservatorio B se carrega de pó (preferivelmente o do ingrediente, para o qual hoje requeremos patante da invenção) e, continuando seu caminho, o leva para á fornalha onde atravessa de alto a baixo o combustivel acceso, formando se nesta passagem os gazes insecticidas que pelo tubo 45 são dirigidos para o formigueiro.

Convem notar que o modo de proluzir gazes insecticidas, como acima descripto, pelo emprego de materias convenientes em pó, impellidas neste estado por uma corrente de ar, que as obriga a atravessar de cima para baixo o combustivel acceso de uma fornalha onde se transformam em gazes, constitue um novo methodo de producção de gazes insecticidas conseguido por meio do apparelho descripto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um apparelho para destruição das formigas e outros insectos damninhos denominado Insectic da Brazil:

lo, a combinação de um deposito de materias em 10, como B, destinadas a gerar os gazes insecticidas, com uma bomba do ar, como A, e um fogareiro, como C;

2º na bomba A:—a) a combinação do corpo da bomba e de sous accessorios com uma caixa protectora, onde é mantido por uma haste central, come 4, por meio da qual tambem se fixam os fundes 2 e 3 do corpo da bomba sobre as extremidades do tubo 1 do dito corpo e a base e capitel da caixa protectora sobre as beiras das paredes lateraes da dita caixa; — b) a reunião das extremidades, detadas de valvulas 17, des tubos de ar calcado 16 da bomba, em um boccal 18 com fundo 19 que atravessam;—c) o embolo 10 combinado com a haste central 4, a forquilha II e a travessa 12;

3', no deposito B, a combinação da bolsa:
a) com a tampa 21 articulada apertada contra a bocca da bolsa pelo parrafuso arti-

culado 23;

b) com o orificio de entrada de ar 24 dotado de um bocal 26 se adaptando ao boccal

c) com o orificio de sahida 25 dotado de uma | valvula de retenção 27 e de um bico de ligação 25;

1º, no logareiro D, a combinação da forna-

lha provida de uma grelha:

com um tubo de entrada 43, dotado de bico de ligação 44, desembocando na parte superior da dita forna!ha e com um tubo de sabida 45 principiando na parte inferior da grelha e ligando-se ao tubo destinado a pór om communicação o apparelho com os formigueiros:

b) com uma tampa arrovivel 35 e um chapéo 36 combinado com uma alavanca 37, provida de uma alca de manobra 41, articulada em um supporte 38 e obrigada, para aportar o chapéo e a tampa contra a bocca da fornalha, por um parafuso articulado 39;

c) com uma caixa, dentro da qual é fixada. provida de uma tampa como 32 e de um

fundo 33 com pes de supportes;

5, a appliação, por mejo do apparelho acima reivis cado, do metho o de produzir gazes insecticidas pelo emp ego de mater as convenientes em po, impellidas methodicamente por uma corrente de ar, em uma fornalha e de cima para baixo sobre o combustivel acceso para gerar, na sua passagem através do mesmo, os gazes insecticidas destina los à destruição das formigas ou outros insectos damniahos.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1899. == Com) procuradores, Jules Géraud & Lectere.

N. 2.716 - Memorial descriptive acomponhando um relido de privilegio, durinte 15 annos, na Republica dos Estados Unido: do Brazil, puro «Ingrediente insecucila» destinado à destruição das formiças e outris insectos damninhos, denominado « lagrediente insecticida Brazil.» Invencão de A. Bilaguer & Comp., domiciliados nesta Cipital Federal

O ingrediente insecticida, de nossa invenção, especialmente destinado à destruição de formigas e ou ros insectos damninhos, e ao qual denominamos «Ingrediente insecticida Brazil», compõe se de chlorureto ou bichlo-rureto de mercurio, acido arsenioso, azotito de potassa e acido salicylico, sendo que essa ultima substancia entra om menor porção na composição total do ingrediente.

As substancias chlorureto on bichlorureto di mercurio, acido arsenieso e azotato de potassa, separadamente ou combina las com substancias diversas, ji foram empregadas em ingredientes formicidas, porém nunca combinadas entre si. O acido salicylico nunca entrou em ingrediente simples ou com-posto destinado a formar insecticida, e portanto a sua presença em contacto das tres outras substancias acima enumeradas, constitue ume novidade absoluta.

Esse ingrediente de nossa invenção, reduzido a pó, é empregado em qualquer apparelho formicida ou insecticida e especialmente no apparelho para o qual hoje mesmo requeremos patente de invenção.

Em resumo, relvindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um ingrediente insecticida especialmente destinado a destruição das formigas, com-posto de acido salicylico misturado com chlorureto ou bishlorureto de mercurio, acrlo arsenioso e azotato de potassa, como acima substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 13 de juneiro de 1899.-Como procurado: es Julis Gériud & Lederc.

N. 2.747 - Memorial description acompanhande um predido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estodos Unidos do-Brazil, pera um moinho-pencirador para farinha de trigo, «Invenção da Société Intenationale de Meuverie et de l'infication. Système Schweitzer, com sede em Brusella: Belgica.

Refere se a invenção áquella classe de moinhos de produzir feriale de trigo, nos quees se empregam discos estria los (grid ling dise), e tem por objecto realizar todas as vantagens da moagem chamada «progressiva» por uma só passagem do grão n is discos, flcando ao mesmo tempo aug rentado o rendimento em farinha e dimi juido o trabalho motor:

Obteem-se estes resultados empregando-se um genero especial de estrias dispostas de modo racional nas más, que são em forma de discos, com o fim de realizar as vantagens da mongem «progressiva» por uma só pas agem da materia entre esses discos, assim como um novo genero de construcção dos discos estriados, um dispositivo especial de montagem e ajuste dos discos, que pormitte assegurar seu parallelismo exacto durante o funccionamento, e, finalmente, um systema aperfeiçoado de pencirador.

Passamos agora a descrever successivamente essis diversis partes da invenção, referindo-nos aos desenhos annexes.

A fig. l é uma vista lateral (parte em elevação) do conjuncto do apparelho.

A fig. 2 é uma vista em plano, com partes em secção, do mesmo apparelho.

A fig. 3 é uma secção transversal do peneirador.

A fi. 4 representa em plano uma parto de disco, com indicação do tracado das est jas. e a fig. 5, uma secção vertical do mesmo, na direcção de uma estria. As figs. 6, 7, 8, 9, 10. 11 e 12 são destinadas a fazer compre-hender a forma exacta das estrias e seu mo lo de acção sobre o grão. As figs. 13 e 14 representam em plano e em sação um genero de disco constituido por duas coroas concentricus. A fig. 15 representa um systema de ajuste parallelo dos discos, applicavel a este ginero di discos de duas pecis, e a fig. 16 é uma modificação da mesma disposição.

Como se vê na vista de conjuncto fix, 1 o disco gyrante A se ach: fixa lo ni parte superior de uma polia horizontal em for na de sino B. chavetada em um eixo vertical C. mantido em teda sua extensão em um estojo ou mancel D', d: ferro fundido, formando parte integrante da armação D.

Obtem-se desti molo una estabilidade major, no mesmo tempo que o eixo vertical se gusta mais regularmente, porque a correia motora que toca a polia B produz um o forco de tracção cuja resultante para sensivelmente pelo meio do eixo vertical C.

O disco superior A se acha fixado sob um prato ou tampa E, que póde correr e panetrar na parte superior da armação, por meio de dispositivos que se descreverão adeante. Tem se cuidado, durante a construcção do moinho, de brocar ao mesmo tempo es-a parte da armação e o mancal Di. afim de se ter a certeza que os eixos concordam rigorosamente e ficar assegurado o parallelismo dos discos.

Para se obterem as vantagens conhecidas da moagem chamada « progressiva », os discos são dotados de uma serie continua de grupos do estrias abertas obliquamente (fig. 4). de modo a sorem seus prolongamentos tan-gintes a um arco de circulo o h, concentrico ao mesmo disco, augmentando sua profundidade ao passo que seu numero diminue, desde o exterior até o interior do disco, em que sa i largura o profundidade devem ser sufficientes para permittir a entra 'a facil do grão. Além disso, cada grup) de estrias se compõe de uma estria principal r³, dividida em duas ou mais estrias menos compridas ri, que se dividem por sur vez em varias estrias ainta mais curtis r. bastante approximadas para produzirem farinha fina.

Para so obterem essas estrias, o annel chato metallico que se trata de abrir monta-se em um prato gyrador e o instrumento emprogado recebe um movimento de vao e vem rectilinco, cuji direcção é mais ou menos inclinada segundo o ac rescimo do pro-

desde a borda exterior do disco até sua borda interior.

Depois de cada eperação, faz-se gyrar o disco de um angulo correspondente so afastamento de duas estrios successivas.

Depois de abertes todos as estries finas r. da-se ao instrumento uma inclinação um pouco mais forte para se abrirem do mesmo modo as estrias ri, abrindo-se, finalmente, ainda pelo mesmo processo, as estrias mais profundas r1.

E' evidente que so obteria um resultado identico, mantendo-so immovel o prato que supporta o disco, e recibendo, pelo contrario, o porta-instrumento inclinado, lepcis de cada operação, uma de-locação angular correspondente no intervallo do dans estrias successi-

Somente indicamos esse mado de proceder para se fizer comprehender claramente a forma das estrias assim abertas. Nessas condições, com effeito, e como se ve na fig. 6, o movimento do instrumento gira no espaço iinhase d. que fazem com o plano horizontal um angulo consunte h e são tangentos ao mesmo circulo, pe teneando, portento, a um hyperboloide de recolução.

Como se ve nas figs. 7 e 8, é a parte inferior desse hyperboloide que corresponde à face inferior do disco superior e a parte superior

à face superior do disco inferior.

Comprehende-se, por conseguinte, que grão, sendo submettido à accor de superficies não susceptiveis de desenvolvimento, se acha pisado e desaggregado em condições differentes das fórms ordinarias. Seguem-so um augmento notavel de ren-limento, uma solida rapida da farinha e uma reduccio importante do trabalho motor abservido.

Importa igualmente notar que no nosso systema as estrias dos dous discos A e A¹. que se fazem frente, se cruzam durante o trabalho a modo de tesoura (fig. 9, exemplos 2 e 3), de sorte que o grão fica não somente esmagado e estendido, como tambem expellido exteriormente por escorregamento sobre as arestas das estrias, o quo augmenta o rendimento do apparelho; emquanto na maior parte dos systemas om uso, essas estrias, sendo parallelas, esmagam longo tempo, sem esseito util, o grão do trigo, que salie sómente pela acção da força centrifuga (fig. 9, exemplo 1.)

A experiencia tem ensinado que a parte das estrias situada do lado da borda interior do disco e que opera sobre a casca do grão se gasta mais rapi lamente do que a parte dessas estrias situada do lado da borda exterior.

Fomos livados por um motivo de e onomía a construir esses discos em forma de duas partes concentrices (fig. 13), de que uma exterior a, dotada de estrias finas, corta-se com precisão em um annel de aço, e a outra exterior B, dotada das estrias espaçadas e profundas chamadas «preparatorias», se constroe de ferro fundido moldado ou qualquer outra materia dura mollada, como: silex, quartzo, corindon, etc., reduzidos em flagmentos pequenes e agglomerados por meio de um cimento resistente.

Alem disso, abriudo-se as estrias nas duas faces de annel, tem-se a vantagem de se poder viral o, quan o uma de suas faces se acha gasta. Realiza se as im uma economia na fabricação e no emprego desses discos estriades.

Os dous discos concentricos menciona los acima se montani preferivelmente no prato N, de modo a se poder regular à vontade seus nivels respectives (flg. 14). Para este fim o annel exterior "flxa-so naquelle prato por meio de parafusos de catoça escariada /, emquanto o anne' interior fica mantido por meio de bujões y parafusados no prato, e uma porca de compressão h. Polesse assim ajustar a posição do anuel interior do modo a se achar de nivel com o annel exterior ou não, sindo este ultimo caso talvez preferivel quando se desejar deseascar somente os grãos, não se impregando sinto as estrias « preparatorias ». O sulquer outra disposição convefundidade que devem apresentar as estrias, niente, alias, pode-se usar para o mesmo fim.

Durante o trabalho fazemos gyrar o disco movel em um sentido tal que as faces inclinadas das estrias cortadas em forma de dentes de serra, e não mais as arestas cortadoras, se avancem uma para outra, de modo a se achar a materia desaggregada entre essas duas faces; como se vê nas figs. 10, 11 e 12, gyrando o disco na direcção da flexa x. Reconhecemos, entreta ito, que, quando os discos são formados de duas partes concen-tricas distinctas, é vantajoso inclinar em sentidos differentes as faces obliquas de suas estrias e montal as no seu prato commum, de modo a avançarem uma para outra as arestas contadoras das estrias preparatorias, enquanto as faces inclinul is das estrias finas do ann l'exterior são as que op ram sobre a materia, achando-se então viradas as estrias ra e r1, como si o disco gyrasse no sentido w1.

Comprehende-se que os discos assim dotados de estrias abertas com precisão se devem montar na armação do moinho de modo especial, que assegure ao mesmo tempo seu parallelismo rigoroso durante o funcciona-mento e o ajuste parallelo dos discos fixos quando hão de se erguer ou abaixar em consequencia da natureza do trabalho, ou para compensar a deterioração ou gastos dos mesmos.

Emprega se para este fim a disposição re-

presentada na fig. 1.

O disco superior não gyrante Ai fixa-se sob um prato ou tampi E, cuja borda é dotada de uma coroa-guia e susceptivel de correr ou penetrar na parte superior I da armação, que tem para este fim a forma circular. De outro lado, para se poder abaixar ou orguer aquelle disco superior, o prato ou tumpa E repousa sobre tres (ou mais) parafusos V, dotados de redetes P que engrenam com um annel dentado M, revolvendo livremente em um alojamento circular praticado na parte superior da armação.

Dando-se volta à mão a um qualquer dos parafusos V, o annel dentado transmitte aos outres parafus s um angulo igual de rotação, e portanto o disco superior ha de receber um movimento parallelo de subida ou

de descida.

No caso de serem os discos formados de dous anneis concentrices e haver vantagem, como so disse acima, em regular de modo independente o afastamento desses anneis, empregar-se-ha o d spos tivo representado na fig. 15.

A parte superior ou tampa da armação se compõe de duas peças, sendo a parte exteda mesma tampa, que recebe o annel, dotada das estrias finas, estabelecida de modo

descripto acima.

A outra parte E', porém, da tampa, que recebe o annel interior n dotado das estras preparatorias, dispõe-se de modo a poder correr na tampa exterior, sendo os movimentos de subida e descida obtidos, como precedentemente por um systema de parafusos Vi. adaptados na tampa exterior E, e dotados de redetes iguaes P¹, que engrenam com um segundo annel dentado M¹, o qual é movel em um alojamento prat cado na tampa exterior.

Representamos na fig. 16 um un outra dispo-sição de ajuste paralello, na quil as duas coroas do disco gyrante inferior se acham ainda fixadas na parte superior da polia B. A corò exterior n' do disco superior fixa-se então sob a tampa E, que é, neste caso, dotada de um forte fio de rosca i, que se para-fusa na parte super or l la armação D. Para se facilitar a manobra da tampa E, a tampa è dotada em seu contorno de dentes m, que engrenam com um rodete P, actuado m, que engrenam com un roucer, actuado por meio de um p ga-mão. A corôs interior n se acha fixada sob uma segunda tampa E' que se parafusa na primeira por meio de um fio de ro-cas i' e que se pode manobrar por meio dos punhos w. As posições das tampas E E , relativamente à armação D podem se fixar por meio de pinos apropriados y|y|.

An sahirem dos discos, es productos da moagem chegam a um collector N, de onde são expellidos para a sahida por meio de um

apanhador fixado na polia B, sendo depois separados por meio de um systema peneirador especial (figs. 1, 2 e 3), construido de molo a assegurar a regularidade do trabalho e au-

girentar o seu poter de acção.

As peneiras sobrepostas p se acham encaixilhadas em uma armação ou caixa (oscillando sobre molas ou hastes T) de comprimento pouco maior que as peneiras e na qual estas podem correr longitudinalmente até certa extensão sobre travessas q adaptadas na armação Q. Desse modo, a cada movimento de vae e vem imprimido á armação pela haste s, as peneiras P veem alternadamente bater contra as saliencias p, pelo intermediario dos

Esses choques repet dos teem por effeito facilitar a passagem da materia através da seda e desembaraçar as malhas dos granulos

que as obstruem.

Além disso, a superficie da peneira se acha dividida por barras transversaes u, que obrigam as materias mais finas a ficarem em contacto com a seda peneiradora, emquanto os farelos ou partes mais grosseiras saltam successivamente por cima dessas travessas para alcançarem o oraficio de sahida. Para assegurar a distribuição igual dos productos mo dos nas peneiras, segundo sua naturez con quantidade, as peneiras se acham ainda divididas em varios compartimentos por meio de barras longitudinaes, podendo cada um desses compart mentos ser alimentado por uma moega especial J. que permittirá fazer funccionar um ou varios de entre elles, segundo for desejado.

Na descripção que precede, suppuzemos que o systema peneirador é actuado, por meio de um eixo-manivella vertical S, por uma correia passando sobre a parte inferior da polia B: é evidente por m, que se pode sem alteração alguma do principio da invenção, ac'uar o mesmo systema por um dispositivo conveniente qualquer, independente do moinho, o que permitte dispor o systema peneirador, relativamente ao moinho na po-

sição que for julgada preferivel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

le, em um moinho de farinha de trigo no qual se usam discos estriados (grinding discs) um systema de estr as racionaes permittiado realizir as vantagens da moagem chamada « progressiva » por uma só passagem do grão nos discos; consistindo esse systema em uma serie de grupos de estrias abertas de modo a augmentar sua profundidade e diminuir seu numero da peripheria para o centro, e caracterizadas pelo facto que todas suas partes semelhantes, desde o fundo até a aresta superior, pertencem a hyperboloides de revo-lução, como se explicou acima; sendo cada grupo de estrias formado de uma estria principal ra, que se divide em duas ou mais estrias mais curtas e menos profundas ri, as quaes se dividem por sua vez em duas ou mais estrias ainda mais cur as e menos profundas r.

2º, em um moinho de farinha de trigo, um systema de coroas operadoras para discos formadas de duas coroas estriadas independentes e concentricas, das quaes uma, a ex-terior, é dotada das estrias finas, emquanto a coroa interior, construida de fonte mol-dada ou outra materia dura fundida ou ag-glomerada, é dotada das estrias preparatorias em ambas suas faces, afim de se poder virar mais facilmente: substancialmente como

se descreveu acima.

3', em um moinho de farinha de trigo, no qual se usam discos estriades (grinding discs), constitui los por duas coros concentricas assim como so descreveu acima, a disposição de um par de coroas interiores dotadas das estrias preparatorias cajas arestas vivas avançam umas para as outras durante o trabalho, emquanto as coroas exteriores são dotadas de estrias cujas partes obliquas avan-

cam umas para as outras;
4°, o systema de ajuste parallelo dos discos representado nas figs. 1 e 2, no qual o disco

fixo se acha supportado por um prato ou tampa E dotada de uma coroa e, susceptivel de correr e penetrar na parte correspondente da armação, em que se acha guiada; sendo as deslocações verticaes da mesma tampa regniadas e tornadas parallelas por meio de parafusos V dotados de rodetes P, que engrenam com um annel dentado commum M, que revolve livremente na armação;

5°, a combinação, com o systema de disco mencionado nas reivindicações acima, ns. 2 e 3, do dispositivo de ajuste parallelo independente das coroas estriadas, no quil a ampa E supporta a coroa exterior e se acha brocada de molo a receber uma segunda coroa E', sendo reguladas as posições reci-procas das duas tampas E e E' por meio de parafusos V' dotados de rodetes P' que engrenam com uma coroa M¹ analoga ao dispositivo descripto na reivindicação n. 3

6', a modificação do dispositivo de ájuste parallelo para di co de duas pecas represen-tado na fig. 16. no qual a coroa exterior se acha fixada sob uma tampa E que se parafusa na parte superior da armação, emquanto a coroa interior se fixa sob uma segunda tampa E'. que se parafus i na primeira ;

, a disposição do systema peneirador composto de varias peneiras sobrepostas, correndo livremente em uma armação de comprimento maior que as peneiras; achando se, além disso, cada peneira dividida por uma sorie de barras transversaes salientes, para fazer demorar convenientemente a ma-teria moida em contacto com a seda peneiradora:

8°, em um systema peneirador construido como se descreveu acima, a combinação de barras ou travessas longitudinaes, tendo por fim dividir a superficie das peneiras em um certo numero de compartimentos parallelos, cada um dos quas s pode ser alimentado por uma moega especial; tudo substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1899.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

Convido os Srs. accionistas para, de conformidade com o art. 25 dos estatutos, reunrem-se em assembléa geral ordinaria no dia 10 de março proximo futuro, às 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade à rua do Ouvidor n. 32, afim de tomarem conhecimento das contas e mais actos da directoria durante o 9º anno social e elegerem o con-

selho fiscal e respectivos supplentes.
Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão deposital-as no escriptorio da sociedade tres dias antes, pelo menos, do fixado

para a reunião.

Ficam, desde esta data até à da reunião. suspensas as transferencias das acções nominativas.

A' disposição dos Srs. accionistas acham-se neste escriptorio os documentos a que se re-fere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 dejulho de 1891

Rio de Janeiro, 9 de feversiro de 1899.— O director-presidente, Carlos Gianelli.

Cervejaria Brahma Georg Maschke & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÕES

São convida los os Srs. commanditarios a reunirem-se no dia 23 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua Visconde de Sapucahy n.142, em assemble i geral ordinaria, para approação de contas

Capital Federal, 9 de feverei o de 1899.-O socio gerente, Georg Maschke.

Imprensa Nacional - Rio de Janeiro - 1899.